

## Prefeitura Municipal de Planalto - 201

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/11/2017

Equiplano

Página:1

gão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ API/ DES/ DET )	Valor autorizad	o Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
Secretaria de Educação	125.000,	0 913.037,34	496.418,12	416,619,22
121 Departamento de Ensino	65.000,0	0 643.080,34	416.461,12	226.619,22
12.361.1201.2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000,0	0 643.080,34	416.461,12	226.619,22
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,0	0 70.000,00	20.000,00	50.000,00
01090 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,0	0 105.000,00	75.000,00	30.000,00
01091 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,0	0 90.000,00	50.000,00	40.000,00
01100 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	20.000,0	0 20.000,00	11.419,00	8.581,00
01101 E 00819 1006/03/01/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,0	0,00	0,00	0,00
01101 EA 00819 1006/03/01/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,0	0 127.870,34	29.832,12	98.038,22
01102 E 01023 1006/03/01/01/02 FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - ONIBUS PRONACAMPO	0,0	0 230.210,00	230.210,00	0,00
23 Divisão de Transporte Escolar	60.000,0	0 269.957,00	79.957,00	190,000,00
12.361.1201.2047 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO	60.000,0	0 269,957,00	79.957,00	190.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01450 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,0	0 30.000,00	0,00	30.000,00
01460 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,0	0 109.957,00	79.957,00	30,000,00
01461 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,0	0 130.000,00	0,00	130.000,00
	Total Geral 125.000,	0 913.037,34	496.418,12	416.619,22
		100 (Salata a Salata	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	2 200 W C C VAN BOOK # 1 W C C C

Critério de seleção:

Data do cálculo: 22/11/2017 Orgão entre: 07 e 07 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

**PLANALTO** 

PARANÁ

Planalto-Pr., 10 de novembro de 2017

DE: Érica Tomazoni – Secretária de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para compra de veículo VAN para transporte de funcionários da Secretaria de Educação do município de Planalto. Conforme abaixo seque:

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant.	Unid.		Preço máximo total	
01	Veículo Van	01	01			
	TOTAL					

#### Motivação:

Devido as atividades realizadas pela Secretaria de Educação em participação de reuniões, palestras e demais eventos necessitamos de um veículo Van para realizar esse transporte, pois o veículo oferece maior número de lugares e seguranca principalmente para lugares mais distantes.

Atenciosamente,

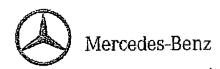
Rudinei Paulo M. Correa Secretário de Administração Planalto-PR

Érica Tomazoni Secretária de Educação

> Secretaria 01.017-317 RG.: 6.101.017-317

> > NACIO JOSE WERLE PREFEITO MUNICIPAL

PLANALTO - PR



## lñg̃á Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

São Miguel do Oeste, SC 13 de novembro de 2017.

A PREFEITURA DE PLANALTO PLANALTO - PR

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515 CDI, tipo Van, com 20+1 lugares, ano/modelo 2017/2018, teto alto, entre eixos 4.325mm, rodado duplo, motor com potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de cambio manual de 6 marchas à frente e l a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com de duplo efeito e barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos equipada com ar condicionado, tacógrafo, limpador do vidro traseiro, banco reclinável de tecido, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com regulagem de altura e profundidade, porta pacotes de alumínio com luzes individuais, faixas refletivas, Air-bag do motorista, com tanque de combustível de 75 litros, com PBT de 5.000 kg, e PBTC: 7.000 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

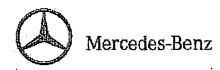
ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;

ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;

BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;

EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de

Ingá Veículos Ltda – Concessionário de Veículos Comercials Mercedes-Benz Rodovia BR 282 KM 644, NR 50 - Tel.: (49) 3631 1100 – São Miguel do Oeste – Santa Catarina



lngá Veículos

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

frenagem do veículo em situações críticas.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados com rodas em aço 5,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR DO ITEM: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

<u>VALIDADE DA PROPOSTA</u>: 31 de dezembro de 2017, condicionado a disponibilidade em estoque.

NGA VEICULOS LTDA /01.994.951/0010-87 Solange Paula Montagna Assistente de Vendas



Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

## Sobre orçamento de van

Solange Paula Montagna - Ingá SMO <solange.paula@ingaveiculos.com.br> Para: Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

13 de novembro de 2017 16:23

SEGUE!

Solange Paula Montagna

Dpto de Venda de Veículos (49) 3631-1105 AIM: solangeingasmo

Rodovia BR 282 Km 644 - Bairro Progresso Cep: 89900-600 Sao Miguel do Oeste SC (49) 3631-1100

www.ingavelculos.com.br

MICHELIN



Parcele suas compras em até 48x no cartão BNDES Consulte a lista de produtos no concessionário.

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve.

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

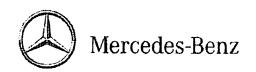
Em 13/11/2017 16:21, Cezar Soares escreveu:

boa tarde, verifica ali que tá como Pranchita. Tem que mudar para Planalto.

Em 13 de novembro de 2017 16:16, Solange Paula Montagna - Ingá SMO <solange.paula@ingaveiculos.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto] [Texto das mensagens anteriores oculto]

CCI13112017\_00008.pdf



Grupo Ingá Veículos Ltda.

Concessionario de Vercur la Caracrorars Mentedes-Benz

Içara, SC 13 de novembro de 2017.

A PREFEITURA DE PLANALTO PLANALTO - PR

Vimos pelo presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515 CDI, tipo Van, com 20+1 lugares, ano/modelo 2017/2018, teto alto, entre eixos 4.325mm, rodado duplo, motor com potência de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e l a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacógrafo, limpador do vidro traseiro, banco reclinável de tecido, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com regulagem de altura e profundidade, porta pacotes de alumínio com luzes individuais, faixas refletivas, Air-bag do motorista, com tanque de combustível de 75 litros, com PBT de 5.000 kg, e PBTC: 7.000 kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

- ABS (Sistema de antibloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;
- ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;
- BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distância de frenagem;
- EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais autoventilados com rodas em aço 5,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

VALOR DO ITEM: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)



Ingá Caminhóe i i toa. Rod. BR 101, NM 383 Bairro Barracab Tel.: (48) 3458.0800 Cep: 88820-000 Idara SC

www.ingaveicu.cs...cm.br





Grupo Ingá Veiculos Ltda.

Concessionano de Veiculos Comerciais Mercedes-Benz

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista

VALIDADE DA PROPOSTA: 31 de dezembro de 2017, condicionado a disponibilidade

em estoque.

INGÁ CAMINHÕES LTDA 23.008.729/0001-00

Dalane Ramos Assistente de Vendas







Cezar Soares <cezarplanalto@gmail.com>

## Orçamento - Sprinter 20+1 - Prefeitura de Planalto

Daiane Ramos - Vendas - Ingá Caminhões <daiane.ramos@ingaveiculos.com.br> Para: cezarplanalto@gmail.com

13 de novembro de 2017 16:17

Boa tarde.

Segue orçamento de Sprinter 20+1.

Daiane Ramos Assistente de Vendas (48) 3468.0800

Rodovia BR 101, Km 383 - Bairro Barracão Cep: 88820-000 Içara SC - (48) 3458-0800

Parcele suas compras em até 48x no cartão BNDES Consulte a lista de produtos no concessionário.

Pense antes de imprimir. Pense Verde. Preserve.







O banco nacional do desenvolvimento



006



CNPJ  $N^{\circ}$  76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de novembro de 2017

DE: Erica Tomazoni - Secretaria de Educação

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme abaixo

segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO	01	UN	190.000,00	190.000,00
	VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO				
	2017/2018, COR BRANCA, COM NO				
	MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO,				
	AR CONDICIONADO ORIGINAL DE				
	FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3,				
	TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS,				
	BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO,				
	PORTA PACOTES COM LUZES				
	INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO				
	EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM				
	CONTROLE REMOTO DAS PORTAS,				
	AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS				
	DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO				
	À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04				
	CILINDROS VERTICAIS EM LINHA,				
	POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV,				
	CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO				
	06 MARCHAS SINCRONIZADAS À				
	FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO				

# A Todaci custo.

## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,	
PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C,	
COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG,	
FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO	
CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS	
RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL	
DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE	
EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM,	
SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE	
DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE	
TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO	
ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E	
GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM	
INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO.	
TOTAL	190.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Cordialmente,

ERICA TOMAZONI Secretária de Educação





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ

PLANALTO

Planalto-Pr., 16 de novembro de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de novembro de 2017

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 16/11/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso			
1450	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00000			
1460	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00103			
1461	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00104			

Cordialmente

FABIO MICHEL MICHELON Secretário de Finanças



CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1 - Secretaria Municipal de Educação.

#### 2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL TIPO VAN PARA USO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, aquisição imediata, durante a vigência da contrato a ser celebrado, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

## 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Cezar Augusto Soares.

## 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

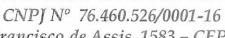
- 4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL TIPO VAN PARA USO NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, para atendimento da demanda de deslocamento de alunos para atividades dentro do perímetro urbano e também para fora do município, como participações em jogos escolares e atividades afins, deslocamento de professores, diretores e demais profissionais da educação em cursos, palestras e eventos de caráter formativo e lúdico.
- 4.2. O valor máximo para o item foi definido através de pesquisa de mercado junto à empresas que atendam o objeto do presente certame, sendo obtido o menor valor dentre os orçamentos solicitados, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

## DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

5.1 -

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço	Preço
				unitário	total

Jono Jono



Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

1	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS	1,00	UN	190.000,0	190.000,00
	TIPO VAN, ANO/MODELO NO			0	
	MÍNIMO 2017/2018, COR				147
	BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1				
	LUGARES, TETO ALTO, AR				
	CONDICIONADO ORIGINAL DE				
	FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3,				
	TACÓGRAFO, VIDROS				
	ELÉTRICOS, BANCOS				
	RECLINÁVEIS DE TECIDO,				
	PORTA PACOTES COM LUZES				
	INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO				
	NO EIXO TRASEIRO,				
	TRAVAMENTO COM CONTROLE				
	REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG				
	PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE				
	NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO				
	À ÓLEO DIESEL, COM NO				
	MÍNIMO 04 CILINDROS				
	VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA				
	DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE				
	CAMBIO COM NO MÍNIMO 06				
	MARCHAS SINCRONIZADAS À				
	FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO				
	EIXO TRASEIRO, DIREÇÃO				
	HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO				
	195/75 R 16C, COM PBT DE NO				
	MÍNIMO 5.000 KG, FREIO				
	HIDRÁULICO DE DUPLO				
	CIRCUITO, A DISCO EM TODAS				
	AS RODAS, TANQUE DE			1	

Sono





CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praca São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ

PLANALTO

COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE DO TEMPO DE USO. 190.000.00 TOTAL

Valor total para a contratação no valor de R\$190.000,00 (Cento e noventa Mil Reais).

- 5.2 A escolha do objeto acima se deu em virtude de outros certames que foram realizados no ano de 2016, obtendo êxito por esta administração.
- 5.3 A necessidade do veículo ter 20+1 lugares é devido ao número de professores que geralmente se desloca em cursos. Verificou-se que a média de participação em virtude do número de escolas existentes é de 20 pessoas. Sendo assim é necessário que pelo menos tenha 20 lugares o veículo a ser adquirido para os passageiros.
- 5.4 Partindo do princípio da economicidade, buscou-se opções de veículos e as configurações disponíveis no mercado são a partir de 15 lugares até 52, sendo que para a necessidade apontada, escolheu-se a configuração com no mínimo 20 lugares para passageiros mais 1 para o motorista.

#### CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6.

A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto do presente termo de referencia em até 15 dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

Jano



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

- 6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
  - a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
  - b) Discriminação dos peças a serem adquiridas;
  - c) Local onde serão entregues os peças;
  - d) Prazo para entrega dos peças;
  - e) Quantidade e medidas do peças, quando for o caso;
  - f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.
- **6.4**. A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.
- 6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- **6.5**. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.6. O fornecimento do objeto pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- **6.7.**As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.
- **6.8**. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jano MD

4





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

7.1. O presente certame, bem como o contrato a ser firmado com a vencedora do certame deverá ser acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 17 de Novembro de 2017

Cezar Augusto Soares

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão

Jano 5





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ..../2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações. subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE	C: 1				
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO		UN	190.000,00	190.000,00
	VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO				
	2017/2018, COR BRANCA, COM NO				
	MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO,				
	AR CONDICIONADO ORIGINAL DE				
	FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3,				

Somo





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

	TOTAL		190.000,00
]	DO TEMPO DE USO.		
	MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE		
	DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO		
1	TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA		
	DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE		
,	SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE		
	EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM,		
	DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE		
	RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL		
	CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS		
	FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO		
	COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG,		
	PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C,		
	TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,		
	FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO		
	06 MARCHAS SINCRONIZADAS À		
	CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO		
	POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV,		
	CILINDROS VERTICAIS EM LINHA,		
	ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04		
	DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À		
	AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS		
	CONTROLE REMOTO DAS PORTAS,		
	EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM		
	INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO		
	PORTA PACOTES COM LUZES	5	
	BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO,	,	
	TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS,	,	

## 2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso

Saino 2





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

1450	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00000
1460	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00103
1461	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00104

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2- Os interessados deverão entregar até o dia ..../..... às ............ horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2017 ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017 ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

- 3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
  - a) pessoa física;
  - b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- 3.4 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente,

Jaio :



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### 7- DA PROPOSTA DE PRECOS

- 7.1- A proposta de preços envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.
- **7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- 7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,

J-aux



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

- **7.5-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- **7.6** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;
- **7.7** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos

Jains.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- **8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.
- 8.20 Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.
- 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a

Jano 6





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

## 9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo
     7º da Constituição Federal (anexo V);
  - j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).
- **9.2-** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.
- **9.3** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.4** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão

Jano 7



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

destruídos.

## 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1**- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2**- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3**- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### 12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- 13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e

I voice



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4**- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### 15-DO PAGAMENTO

**15.1**- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

#### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
  - a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
  - b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
  - h) Minuta de Contrato.

#### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o

Jaio



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

- 17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 -Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., .... de ..... de ....

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

Javão 10



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2016

empresa ....., na forma abaixo.

Interno 76.460.5 senhor brasilei Paraná, 815.418 CONTI no CNI na Ci	, com sed 526/0001-1 INÁCIO ro, casado portador .219-04. RATADA: PJ sob n.º dade de	e à Prac 6, neste <b>JOSÉ V</b> , resider da Cédi	CIPIO DE PLANALTO, pesso  ça São Francisco de Assis, nº  ato devidamente representado  VERLE, em pleno exercício do  nte e domiciliado neste Municula de Identidade RG nº 5.846 , com sede à	1583, insc lo pelo Pro le seu mai ípio de Pla .233-0 e do , devi	rito no C efeito Mu ndato e f unalto, Est CPF/MF idamente ., N°	enicipal, funções, rado do la sob no inscrita	
	portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, e sidente e domiciliado(a), na Cidade de						
	CLÁUSULA PRIMEIRA						
			DO CONTRATO	~ 1			
aguisic	O pi o de veícu	resente c	ontrato tem por objeto a contra nado a Secretaria de Educação	ataçao de ei deste Muni	mpresa vi cípio de F	Planalto.	
	onforme a s		nado a Secretaria de Educação	acsic iviani	cipio de i	iditateoy	
ITEM	QUANT.		OBJETO	MARCA/	VALOR	VALOR TOTAL	
01	01	UN	VEICULO NOVO, MICRO	MODELO	UNIT.	TOTAL	
01	01	011	ÔNIBUS TIPO VAN,				
			ANO/MODELO NO MÍNIMO				
			2017/2018, COR BRANCA,				
			COM NO MÍNIMO, 20+1				
			LUGARES, TETO ALTO, AR				
	=		CONDICIONADO ORIGINAL				
			DE FÁBRICA, RÁDIO				
			CD/MP3, TACÓGRAFO,				
			VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS				
			RECLINÁVEIS DE TECIDO,				

Jaino



CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PORTA PACOTES COM LUZES INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM CONTROLE REMOTO DAS PORTAS, AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO **MARCHAS** SINCRONIZADAS À FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO DIREÇÃO TRASEIRO. HIDRÁULICA, PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C, COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG, FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM. SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA

Lavio





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

DE FREIOS, ABS E GARANTIA	
DE NO MÍNIMO 75.000 KM	
INDEPENDENTE DO TEMPO	
DE USO.	
TOTAL	

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

#### CLÁUSULA TERCEIRA

## DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1450	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00000
1460	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00103
1461	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00104

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;

Sain



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA SEXTA

## DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

Jano 2



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

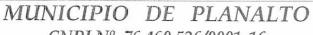
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

Long

22





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-Pr de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

Joine 23



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100 85750-000 - PLANALTO -

PARANÁ

#### PARECER JURÍDICO

#### PREGÃO PRESENCIAL

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Presencial. Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação do Município de Planalto. Valor: 190.000,00. Minuta de Edital. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

#### Senhor Prefeito,

#### RELATÓRIO

- 1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação do Município de Planalto, conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação, datada de 14 de novembro de 2017.
- 2. Não foi encartado aos autos termo de referência afeto a contratação pretendida.
- 3. Foi acostado ao processo administrativo dois orçamentos de Concessionárias do Grupo Ingá.
- 4. Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.
- 5. O procedimento licitatório encontra-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
  - a) Requerimento datado de 14 de novembro de 2017;
  - b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 16 de novembro de 2017;
  - c) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 17 de novembro de 2017;
  - d) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

032

6. Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA

## I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

- 7. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 8. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 9. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.
- 10. Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, cabendo providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do referido dispositivo).
- 11. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.
- 12. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.
- 13. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro

PARECER JURÍDICO 2

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- 14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.
- 15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:
  - I a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
  - II a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
  - III dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
  - IV a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
- 16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

#### 2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

034

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3°, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8°, III a.

- 18. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.
- 19. Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídicoformais.
- 20. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, estejam defasadas tecnológica que metodologicamente.
- 21. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

#### 2.2. Do Termo de Referência e da definicão do objeto

- 22. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.
- 23. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.
- 24. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.
- 25. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.
- 26. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem

4 035

previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

### 2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

- 27. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.
- 28. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.
- 29. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.
- 30. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.
- 31. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).
- 32. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
  - a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
  - b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
  - c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
  - d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).
- 33. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
- 34. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é

PARECER JURÍDICO 5

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, verifica-se que foi encartado aos autos duas pesquisas de preços, sendo ambas do Grupo Ingá de Concessionárias, assim de acordo com o acima exposto recomenda-se que a Administração proceda a juntada de mais orçamentos, afim de garantir o cumprimento do estabelecido pelo TCU e pela legislação, bem como garantir que os valores estejam de acordo com o mercado.

## 2.4. <u>Das Exigências de Habilitação</u>

- 36. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".
- 37. Como se pode perceber da análise da minuta de edital (cláusula 9.1), que todos os requisitos estão presentes.

## 2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

- 38. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).
- 39. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

## 2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

40. A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

## 2.7. Autorização para a abertura da licitação

- 41. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.
- 42. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.
- 43. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

6 037

#### 2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

44. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

#### CONCLUSÃO

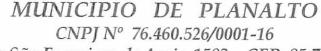
- 45. Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:
  - a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, caput, da Lei n. 8.666/93;
  - b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Que seja encartado aos autos a pesquisa de preços afeto ao objeto da licitação, com o fim de garantir o cumprimento do previsto na legislação em regência, o estabelecido pelo TCU, bem como garantir a administração a adequada pesquisa de preços de mercado;
- 43. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.
- 44. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 20 de novembro de 2017.

PATRIQUE MATTOS DREY

Advogado - OAB/PR n. 40.209



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ PLANALTO

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 21 de novembro de 2017

DE:

Inácio José Werle

PARA:

Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 072/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

> INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 115/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PRECO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **06/12/2017**, **às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE	E: 1				
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
	VEICULO NOVO, MICRO ÔNIBUS TIPO VAN, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2017/2018, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO, 20+1 LUGARES, TETO ALTO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, RÁDIO CD/MP3,		UN	190.000,00	190.000,00

Jano 1



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	190.000,00
DO TEMPO DE USO.	
MÍNIMO 75.000 KM INDEPENDENTE	
DE FREIOS, ABS E GARANTIA DE NO	
TRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA	
DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE	
SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE	
EIXO DE NO MÍNIMO 4.300 MM,	
DE NO MÍNIMO 70 LITROS, ENTRE	
RODAS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL	
CIRCUITO, A DISCO EM TODAS AS	
FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO	
COM PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG,	
PNEUS NO MÍNIMO 195/75 R 16C,	
TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA,	
FRENTE E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO	
06 MARCHAS SINCRONIZADAS À	
CAIXA DE CAMBIO COM NO MÍNIMO	
POTENCIA DE NO MÍNIMO 145 CV,	
CILINDROS VERTICAIS EM LINHA,	
ÓLEO DIESEL, COM NO MÍNIMO 04	
DE NEBLINA, COM MOTOR MOVIDO À	
AIR BAG PARA O MOTORISTA, FARÓIS	
CONTROLE REMOTO DAS PORTAS,	_
EIXO TRASEIRO, TRAVAMENTO COM	
INDIVIDUAIS, RODADO DUPLO NO	
PORTA PACOTES COM LUZES	
BANCOS RECLINÁVEIS DE TECIDO,	
TACÓGRAFO, VIDROS ELÉTRICOS.	T

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1**– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso

Lairo

041





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

e-mail: planatto@rithe.com.or Fone: (046) 3555-8100 -- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

1450	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00000
1460	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00103
1461	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00104

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1**- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**3.2**- Os interessados deverão entregar até o dia **06/12/2017 às 09:00horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

- 3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
  - a) pessoa física;
  - b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- 3.4 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1**- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente,

Jano

3



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARAN

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## 7- DA PROPOSTA DE PRECOS

- 7.1- A proposta de preços envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.
- **7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- 7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,

Zaio



apuração;

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

- **7.5-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
- **7.6** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de
- **7.7** Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos

Jano



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.
- 8.20 Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.
- 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a

Toio



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARAN

proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

## 9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo
     7º da Constituição Federal (anexo V);
  - j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).
- **9.2-** Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.
- **9.3** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- **9.4** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão

Jano



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

destruídos.

## 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1**- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2**- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### 12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e

Jaio





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- 14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### 15-DO PAGAMENTO

**15.1**- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

#### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
  - a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
  - b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
  - h) Minuta de Contrato.

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o

Jaio 9



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 22 de novembro de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

04



CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

## ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N°
ENDEREÇOFONE:
MUNICIPIO:EST
Credenciamos o(a) Sr.(a)
, portador(a) da cédula de identidade sob nº,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 115/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
Local e data///
NOME:
RG/CPF
CARGO

Sano



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
	FONE:
MUNICIPIO:	EST
proponente do proc PRESENCIAL Nº 115	claramos para os fins de direito, na qualidade de edimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO /2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não lôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em eras.
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
	Local e data/
NO	ME:
RG	/CPF
CA	RGO



# as rane

## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

CARGO

# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
	FONE:
MUNICIPIO:	EST
O repre	esentante legal da empresa
	, na qualidade de Proponente do
115/2017, instaurado pe	sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº lo Município de Planalto, declara para fins de direito cumpre plenamente os requisitos de habilitação tal de licitação.
P	or ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
L	ocal e data/
NOME:	
RG/CP	F

Jario



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ROPONENTE:
NPJ N°
NDEREÇOFONE:
IUNICIPIO:EST
A proponente abaixo assinada, participante da licitação
nodalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, por seu representante,
eclara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de
nho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do
rtigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em
tuação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
oservância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição
ederal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data/
NOME:
RG/CPF
CARGO

Trains



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

CARGO

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ N°		
ENDEREÇO	FONE:_	
MUNICIPIO:	EST.	·
O repr	resentante legal da empresa	
115/2017, instaurado p de direito que estou(am pequeno porte, para efe dezembro de 2006.		O PRESENCIAL No ra para todos os fins resa ou empresa de entar 123, de 14 de
an and	Local e data/	/
NOME	<u> </u>	
RG/C	PF	

Jano



CNPJ  $N^{\circ}$  76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
De	eclaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que
a empresa responsá	avel pela revisão e assistência técnica do objeto, caso
venhamos a vencer a	referida licitação é:
Nome:	
CNPJ°	
Endereço:	Telefone:
Cidade:	Estado:
Distancia Rodoviária	da sede do Município de Planalto: (km)
	Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
	Local e data/
NO	OME:
RC	G/CPF
CA	RGO

Trains



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

EMPRESA:
CNPJ N°
NSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
ENDEREÇO:
CIDADE:ESTADO:
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
15/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente
aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste
Município de Planalto.
Planalto-Pr dede
NOME:
RG N°
ASSINATURA:





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ..../2016 PREGÃO PRESENCIAL N° ..../2016

empresa ....., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público

Interno	, com sed	e à Pra	ça São Francisco de Assis, nº	1583, insc	rito no C	NPJ nº
76.460.5	526/0001-1	6, neste	ato devidamente representado	do pelo Pr	efeito Mu	ınicipal,
senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções,						unções,
			nte e domiciliado neste Munic			
Paraná,	, portador	da Cédi	ula de Identidade RG nº 5.846	.233-0 e do	CPF/MF	sob no
	.219-04.					
CONT	RATADA:			, dev	idamente	inscrita
no CNI	PJ sob n.º		, com sede à		., N°	
na Ci	dade de		, neste	e ato rep	oresentado	o pelo
			a)			
			, e do CPI			
residen	ite e domic	iliado(a)	, na Cidade de			
			PRIMEIRA			
			DO CONTRATO	220	6	
			ontrato tem por objeto a contr			
			nado a Secretaria de Educação	deste Muni	cípio de l	lanalto,
	onforme a s		OBJETTO	MARCAI	TALOD	VIALOR
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEICULO NOVO, MICRO	WIODELO	OIVII.	TOTAL
0.1			ÔNIBUS TIPO VAN,			
				, .		
			ANO/MODELO NO MÍNIMO			
			2017/2018, COR BRANCA,			
			COM NO MÍNIMO, 20+1			
			LUGARES, TETO ALTO, AR			
			CONDICIONADO ORIGINAL			
			DE FÁBRICA, RÁDIO			
			CD/MP3, TACÓGRAFO,			
			VIDROS ELÉTRICOS, BANCOS			
			RECLINÁVEIS DE TECIDO,			
			L		7	L .

Jaio 18

057



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

PORTA PACOTES COM
LUZES INDIVIDUAIS,
RODADO DUPLO NO EIXO
TRASEIRO, TRAVAMENTO
COM CONTROLE REMOTO
DAS PORTAS, AIR BAG PARA
O MOTORISTA, FARÓIS DE
NEBLINA, COM MOTOR
MOVIDO À ÓLEO DIESEL,
COM NO MÍNIMO 04
CILINDROS VERTICAIS EM
LINHA, POTENCIA DE NO
MÍNIMO 145 CV, CAIXA DE
CAMBIO COM NO MÍNIMO
06 MARCHAS
SINCRONIZADAS À FRENTE
E 1 À RÉ, TRAÇÃO NO EIXO
TRASEIRO, DIREÇÃO
HIDRÁULICA, PNEUS NO
MÍNIMO 195/75 R 16C, COM
PBT DE NO MÍNIMO 5.000 KG,
FREIO HIDRÁULICO DE
DUPLO CIRCUITO, A DISCO
EM TODAS AS RODAS,
TANQUE DE COMBUSTÍVEL
DE NO MÍNIMO 70 LITROS,
ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO
4.300 MM, SISTEMA
ELETRÔNICO DE CONTROLE
DE ESTABILIDADE,
CONTROLE DE TRAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

	DE FREIOS, ABS E GARANTIA	
	DE NO MÍNIMO 75.000 KM	
	INDEPENDENTE DO TEMPO	
	DE USO.	
Т	OTAL	

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

#### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1450	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00000
1460	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00103
1461	07.121.361.1201-2047	4.4.90.52.00104

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;

J-amo



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA SEXTA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

#### CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

Jano

21



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter

Jaño



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-Pr de de
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

Javio

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007. e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 115/2017, conforme descrito abaixo: OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. VALOR TOTAL: R\$ 190.000.00 (cento e noventa mil reais). DATA DA ABERTURA: 06 de dezembro de 2017 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

> Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador:CD0FA I EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2017. Edição 1385
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
1º TOTAL DE INTIMAÇÃO
1º ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA
1º 1º NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR. PARA PROTESTO, OS TÍTULO:
2 ANXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUI-

ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESTOURGEBLO DE DE PRESTAÇÃO DE PEDRO CONTE CPF 589.124.449-72, DUPLICATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROTOCOLO N° 13.749, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERÎDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO

FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13 611/02 PRAZO PARA PAGAMENTO ATE 28/11/2017.

EVANUDRO PORTELLA MALFESSONI CPF 976.803.859-15. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 13.752, CUJUÓ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13 611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATE 28/11/2017.

D. I VIAPIANA – ME CNPJ 23.321. 111/0001-03. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 13.80. CUJUÓ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13 611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATE 28/11/2017.

CANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 13.839. CUJUÓ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13 611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATE 28/11/2017.

JOAO GENTIL DA MAIA CPF 494.583.025-00. DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO N° 13.842. CUJUÓ VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13 611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATE 28/11/2017.

#### Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROCHPRESAS, EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE E MICROCHPRESO, EMPRESAS DE

PEQUENO PORTE E MICROCHPRESO, EMPRESAS DE

PREGAPO PRESENCIAL Nº 156/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. toma público que fará realizar no
local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as
condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.566/93, suas alterações e demais normas

em vigor que regem a matéria.

OBLETO, contratação de empresa especializada no ramo de arbitragem nos diversos campeonatos municipais que seráio realizadas no municipio, conforme consta no
Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA 12/12/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITERIOS DE JULIÇAMENTO: Menor Preço Por lots.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇOES: O Edital e seus anexos podem ser

retirados na sade da Prefeitura, nos das úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às
17:00 horas, ou atravis da sevelopage http://www.cruzer.odoj.guar.up.ngu/br de das
intormações atravis do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email.

Botacacruzeiro@hormal.com.

CALEMETO DE COLTA E COLE SOLTE COLES ENTREGA DE COLE

ormações através do telefonte (vanor), itacaccruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de novembro de 2017.
JOSE NILTON DE SOUZA PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO FRESENCIAL 162/2017 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaegu inscrita no CNPJ 95 589,230/0001-44 orna público, para conhecimento dos interessados, do pregão presencial 162/2017, que resolve RETIFICAR o edatal de licitação, de 20 de novembro de 2017, conforme segue: Altera-se a redação do edital:

Onde lé-se;

Item	Descrição	Qtde	Produto	Valor Unit. Máx. Estimado	Valor Total Max. Estimado.
39	Leite em pó infantit: Leite em_pó infantit modificado do tipo Nan 2 ou Nestrojeno 2. ( a partir de 6 meses). Latas com 800 Gr.	30	Lates of 800 gt	52,43	1.572,90

Leia-se Late I

ltam	Descrição	Otde	Produto	Valor Unit. Máx. Estimado	Máx. Estimado.
302	Lefte em po Infantii: Lefe em po infantii modificado do tipo Non 2 cu Neslogeno 2 ( o partir de 0 meses) Latas com 800 Cr.	120	Earlas c/ 800 gr	52.43	6.291,60

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital.
Anaxos e Retificação, a qual consta a nova data da Abertura das propostas que será as 0º.00 horas do dia 11/12/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilla (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obido atravás do webpage: http://www.cruzeirodiguaecupr.goubr/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Tomo público, Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 22 de novembro de 2017. JOSÉ NILTON DE SOUZA PREGOEIRO

#### Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Municipio de Verão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/38 a legislação complementer, toma público extrato de Contrato: PARTES: Municipio de Verão - PR e a empresa DALLA VALLE REAL - COMÉRCIO DE UTENSILOIS DOMESTICOS LTDA ESPECIE: Contrato nº 256/2017 - DISPENSA nº 48/2017. OBJETO: Auduição de materiais para a confecção de enfeites natalinos que serão utilizados pelo Departamento do Cultura. PRAZO: 30 (intral) días. VALOR TOTAL: RS 7.855,74 (Sete Mil, Ottocentos e Sessenta e Cinco Resis e Setenta e Quatro Centraco). FORMAD DE PAGAMENTO; 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

02 001 04 122 0002 2007 |0 3 3 90 30 00 00

DATA DA ASSINATURA: 24 dias de novembro de 2017. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademilso Rosin Prefeito Municipal

O Prefeito do Municipio de Verê, Estado do Parana, com base na Lei Federal 8,666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato:

codenso a regisalegia consperimento, armiento pasco de senso de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DESENVOLVER GESTÃO E PLANEJAMENTO - EIRELI-ME
ESPECIE: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 13/2013.

OBJETIO: Contrato nº

data de 24/04/2018. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. FORO: Comarca de Dois Vizinhos • PR. Ademiiso Rosin Prafeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 03.33.678/000 1-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

CEP 85.60-278, Francisco Beltráo/PR.
ANJRO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA: N°. 06.62017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 116,2017
ITPO MENOR PREÇO - POR ITEM
(Lein.\* 8.66.6973, art. 21/L. ar.\* 10.5.2002)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviá-

no de pacientes para tratamento médico, para os 27 (vinte sete) municípios integrantes da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, de domingos as quintas-feiras, tida, e de segundas as sextas-feiras, volta, rota Périola D'Oeste-PR, à Cumitha-PR, de forma parcela pelo período de 12 (doze) meses CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 05h30min do dia 11 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS. Dia 11 de dezembro de 2017, tão logo acabe o

edenciamento.

Os interessados em perticipar da presente licitação, poderão obter o edital completo seus anexos, inclusivo termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS o o Setor de Licitações, ou aínda, solicitar via e-mail: licitacac@arssparana.com br ou els Fone/Fax (46) 35245335, em conformidade com o cortido o art. 40, N, da Les

666/93. Francisco Beltrão/PR, 24 de novembro de 2017 ALEX GOTAR Pregoeiro - AR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Estado de Piransi

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

BODALIDADE LEILÃO

OBJETO. Venda de veisulos, motociclesse, méguinas pesadas, equipamentos diversos de pequeno porte, sucata de ferro e de veicula acidentado, eletro eletrônicos

e oleo quemado.

O Municipio de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77,816.510,0001-65, com sede
a nu o Diaviano Teixára dos Santos, 1000, centro, toma público que:

1 - Fica alterada a específicação dos bens objeto dos lotes 02, 03 e 11 do edital,
da seguinte forma.

LOTE CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO					MINIMO RE	
12	36815	Motorsvoladoda Caserpillar 1298 and 1996	-	-	AVC 1996	8,000 00
35	08893	Motorwatables Calerplay 1400 and 1950	Sens (13665		AVO 1998	15 000.00
13	51834	Yearor de esteira Campillar C-6-0 ano 1906	5300 SHC#6745	*	A90 1986	40.0.00
	Lei	ı-se:				
LOTE	C00:00	5143	CUTICAÇÃO			MINIMO RE
75	50419	Missoniveladora Cateropiar 1208 Ltd. serie (029 CONST2, ann 15na	26 to 0.000 1072		AND 1981	\$ 350.00
-						
105	51832	Nation Visitable Callegator (405) Nat 1 Here 0615/0005 and 1985	MSS 30 (\$1555)	-	A40 1302	15.500.00

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive a data de 06 de dezembro de 2017, às 09:30 horas, designada para recebimento dos

#### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 907/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ad depoten on air. 109, parágrafo 1º da Lei 8,668/93,
público o resultado de licitação em epigrafe. A empresa habilitada é a seguinte

· Clínica Bevalaqua Lida - CNPJ nº 15,681.4910001-50
Marmelero, 24 de novembro de 2017.
Carine Guidani
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

#### Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

O MUNICIPIO DE PLAIVALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei
Federal de nº 10.520 de 17 de pilho de 2002. Cecreto Municipal de nº 2727/2007
de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.66/6/3, LC 123/2006 de 14 de
dezambro de 2000 e demais legislações apistaveis em sus sede sito a Praça SoFrancisco de Aesis, 1583, fará realizar Licitação na Modaldade PREGÃO PRESENCRIA, sob nº 115/2017, conforme descrito abetan.
OBJETO. Contratação de empresa visando a aquisição de velculo, destinado a
Secretaria de Ecucação deste Município de Planatio.
VAL OR TOTAL. R\$ 190.000.00 (cente e noventa mil real).
DATA DA ABERTURA 6 de dezambro de 2017 – as 09.00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

ANAISO DE LICITAÇÃO

(PREGAO PRESENCIAL 19\* 16/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz seber aos interessados que com base na Lei
Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Cecreto Municipal de nº 2727/2007

de 26/06/2007 e suas interações, subscriariamente à Lei Federal nº 3 66/693, suas
alterações, LE 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações auticipals, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Liotação na Mo-cialidade PREGAO PRESENCIAL sob nº 116/2017, controme descrito abávio.

OBJETO Contratação de pressoa jurídica visando a aquissção de intelições (almo-ço), destinadas aos fundionarios prestadores de serviços externos de Secretaria de Serviços Roduvánio/Secretaria de Obras e Serviços Urbanas/Secretaria de Agricul-tura/Secretaria de Meio Ambienta/Secretaria de Saúdo, deste Município de Planalto. DATA DAABERTURA: 07 de dezembro de 2017 – à 60 90 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expedien-te.

#### Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

PTETETUTA INTUITICT DATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefetto de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, torna público, para tins de direito, que HOMOLOGA, o chjelo da
licitação relativamente ao PTEGÃO PRESENDIAL N° 138/2017, cuplo chjera è REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ACUISIÇÃO DE
MOBILIÂNCI ESCOLAR PARA USO NAS UNIDADES DE ENISINO DA REDÉ MUNICIPAL — EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
declarando-a DESERTA

Dois Vizinhos, 24 de novembro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefetio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefetio
Prefetio
Prefetio
Raul Carrillo Isotton, Prefetio de Dots Vizinhos, Estado do Parená, no uso de suas atribujões legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto de iniciação relativamente ao PREGAD PRESENCIAL Nº 139/2017, cigo objeto à REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CAMINHÃO MUTICA — EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declarando-a FRACASSADA. Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefetio
Prefetio

FIGURIO DE FOUNDAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA L'DA - EPP.

COPILITA DE ESCURANÇA DE ASTONICA E PROCUMBION DE CONTROL DE COMPANION DE CONTROL DE CONTROL

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 149/2017 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ada através da Portaria nº 002/2017 toma público resultado da

A comissão designada etrevês de Portaria nº 002/2017 Toma público resultado de licitação.

ADALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017
DEJETO REGISTRO DE PREÇÃO SOLETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERÃO SOLETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERÃO SOLETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERÃO SOLETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL ADUISIÇÃO DE MATERIAIS OPERÃO SOLETIVA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CONTERIO DE JULIGAMENTO DAS PROPOSTAS. Menor Preção por Item PUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Arrigo 15 da Lei Federal nº 3 636/33 e suas alterações, Lei Federal nº 10 50/2002. Decreto Federal nº 3 931/2001, Decreto Municipal nº 7,999/2010 e legislação complementar.

LIMMS SAN VINCUIDADE PARA SUBSTINO DE PREÇÃO E SERIAMACA I INA. EPP — DEJ DÍ 19 14 MISSOUS DE LEGATES I 18 4000 - 112 MISSOUS DE SERIAMACA I INA. EPP — DEJ DÍ 19 14 MISSOUS DE LEGATES I 18 4000 - 112 MISSOUS DE SERIAMACA I INA. EPP — DEJ DÍ 19 14 MISSOUS DE LEGATES I 18 4000 - 112 MISSOUS DE LEGATES I 18 4000 - 112 MISSOUS DE LIBRO DE SERIAMACA I INA. EPP — DEJ DÍ 19 14 MISSOUS DE LIBRO DE LIDRO DE LIBRO DE LIBRO DE LIBRO DE LIBRO DE LIBRO DE LIBRO DE LIBR 196-1164 027 113 320 es - 115-9 18 2000 Dois Vizinhos, 23 de novembro de 2017. Claudinel Schreiber Pragoeiro

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convénios, Termos tituos nº 192/2017

Extrato de publicação de Contratos, Altas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 19/2/2017

Ata de Registro de Preços nº 247/2017 - Rodrigo Ponsoni Boneti – ME. CNPJ sch on º 11,455/234/0001-73.

Ata de Registro de Preços nº 258/2017 - Eletro Vizi – Materiais de Construção LTDA – ME. CNPJ sob on º 09/237/208/0001-01.

Ata de Registro de Preços nº 758/2017 - Esporte Center Fraiburgo LTDA – ME. CNPJ sob on º 25.838/813/0001-91

Ata de Registro de Preços nº 758/2017 - Nova Geração Alimentos LTDA – ME. CNPJ sob on º 13.898/616/0001-73.

Ata de Registro de Preços nº 256/2017 - Nova Geração Alimentos LTDA – ME. CNPJ sob on º 13.898/616/0001-73.

Ata de Registro de Preços nº 256/2017 - Nova Geração Alimentos LTDA – ME. CNPJ sob on º 13.898/616/0001-73.

Contrato nº 156/2017 - Empresa de Transportes Norsul LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 75.929-547/0001-75.

Contrato nº 157/2017 - Sinacom Industria e Comércio de Sinalização Viéria EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 10.657.917/0001-17.

Dois Vicinhos, 24 de novembro de 2017.

Raul Camilo Istotro Prefeito OBS. Estes documentos estão disponiveis na integra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.progovito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 165/2017 - Decreto nº 14182/2017 - Abra crédito adcional suplementar ao orçamento vigente no valor de RS 142/308/98 e de outras providencias. – 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 14182/2017 - Abra crédito adcional suplementar ao orçamento vigente no valor de RS 142/308/98 e de outras providencias. – 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 14182/2017 - Abra crédito adcional suplementar ao orçamento vigente no valor de RS 142/308/98 e de outras providencias. – 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 14182/2017 - Abra crédito adcional suplementar ao orçamento vigente no valor de RS 142/308/98 e de outras providencias. – 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 14182/2017 - Abra crédito adcional suplementar ao orçamento vigente no valor de RS 142/308/98 e de de outras providencias. – 24 de novembro de 2017.

Decreto nº 14182/2017 - Abra crédito adciona

#### Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da at de registro de preços nº 278/2017, pregão presencial registro de preços nº 97/2017. Por ITEM - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e a GIGA ELETRO INISTALADORA LIDAME, CINFJ N. \* 1725 12860/0150- objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAAS ELETRICOS PARAMÁNIU-TENÇÃO E REPAROS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, de acordo com a descrição constante no amexo v. que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 97/2017. Conforme maps comparativo de preços ve laz parte da ata de registro propos nº. 97/2017. Conforme de pregos de vigência o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (dozze) messa, assinaturas Jusera Votri Prefeito Municipal de Vitorino - empresa GIGA ELETRO INSTALADORA LTOA-ME

ELETRO INSTALADORA LTDA-ME

Extrato da ata de registro de preços nº 277/2017, pregão presencial registro de preços nº 397/2017, pregão presencial registro de preços nº 397/2017, pregão presencial registro de preços a nº 397/2017, pregão presencial registro de preços a eventual AQUISÇÃO DE PEDES ASSEMBLADOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DAS SECRETARIOS MUNICIPAIS, do acordo com a descrição constitue no anexo v, que faz pater do edital, na propesta de preços, referente so adital de pregão presencial registro de preços nº 277/2017, do prazo de vigência do registro de preços nº 277/2017, do prazo de vigência do registro de preços en a personal registro de preços nº 277/2017, do prazo de vigência no prazo de vigência do registro de preços en a personal registro preços nº 277/2017, do prazo de vigência no prazo de vigência do registro de preços será pelo portico de 12 (obze) mesas assimilarias CEBALTDA - (FILIAL).

Extrato da ata de registro de precos nº 278/2017, prenão presental registro de precos nº 278/2017, prenão pres

GEM LTDA - (FILIAL)

Extrato da ata de registro de preços nº 278/2017, pregão presencial registro de precos nº 100/2017. Por 17EM - partes Prefettura Municipal de Vitorino a a empresa RAFAEL GUERIOS - ME, CNP-1 Nº 28/26/51/500/124 - object registrar em ata de registro de
preços a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRASA SEM CENTRADA EM PLOTAGEIM
DE PROJETOS EM AUTOCAD DE OBRAS EM GERAL EM EXTENSOES DIVIS, PDF
OU SIMILARES EM FORNATOS A.0. Al, 24 E.A., de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital
de preção presencial registro de preços nº 1,00/2017. Conforme mapa comparativo de
preços que faz parte da sta de registro preços nº 1,278/2017. do prazo de vigência de roejistro perços de vigência de roejistro de preços de Vigência de roejistro de preços de Vigência de roejistro de Preços sera pelo período de 1/2 (doze) mesas asnaturas Juanez Votri Prefeito Municipal de Vitorino - empresas RAFAEL GUERIOS - ME
DECRETO nº 393/30617.

prepago place hat guarte dia alla de registro principo en 1, 279/2017, de prizzo dia Wigilinotio prizzo de Vigilina de Tragistro de prizzo en vegeta de la guarte de alla de registro de prizzo de Vigilina de Vig

Prefeito Municipal

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

#### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇAO DAS PROPOSTAS

Aos seis dias do mês de dezembro de 2017 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 072/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação:

Pregoeira 027.056.719-43

Membro

066.452.549-03

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### LICITAÇÃO ATA

#### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017

## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos seis dias do mês de dezembro de 2017 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 072/2017, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Abertos os trabalhos, constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação:

CARLA FATIMA MOMBACH STURM	CEZAR AUGUSTO SOARES	JEANE MARIA DE SOUZA
Pregoeira	Membro	Membro
027.056.719-43	066.452.549-03	675.443.399-04

Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador:2604D357

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/12/2017. Edição 1395
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de julho de 2017

DE: Nadiane Carla Schlosser - Secretaria de Saúde

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

### Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
		1950	Н	95,00	185.250,00
1	01 (um) profissional médico com perfil para	1930	11	75,00	100.200,00
	atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas				
	Unidades de Saúde do Interior do Município				
	de Planalto, Estado do Paraná, conforme				
	demanda, bem como realização de palestras,				
	visitas domiciliares, atendimento				
	ambulatorial em clínica médica, pediátrica,				
	ginecológica, obstétrica e pequenos				
	procedimentos cirúrgicos ambulatoriais,				
	para fazer parte da equipe do PSF				
	(Programa da Saúde da Família), com carga				
	horária de 08 (oito) horas diárias num total				
	de 40 (quarenta) horas semanais, conforme			Ì	
	programação da Secretaria Municipal de			1	
	Saúde.	1950	Н	95,00	185.250,00
2	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família		11	70,00	
	(PSF), para consultas de clínica geral, nas				
	Unidades de Saúde urbana do Município de				
	Planalto, Estado do Paraná, conforme	9			
	demanda, bem como realização de palestras	,			
	visitas domiciliares, atendimento		1		
	ambulatorial em clínica médica, pediátrica	,			
rotão	ginecológica, obstétrica e pequeno	s			
104	procedimentos cirúrgicos ambulatoriais	5,			

Rudines du Administro Rudines de Administro Planalto PR

Zocio



Rudinei PaulgoVM Coerea Secretário de Administração

PlanalmoPRR

## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PLANALTO** 

PARANÁ

para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de	
Saúde.	250 500 00
TOTAL	370.500,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

NADIANE CARLA SCHLOSSER

Secretária de Saúde

NADIANE C. SCHLOSSER NUNICIPIO DE PLANALTO SEC SAÚDE INACIO JOSE WERLE PREFEITO MUNICIPAL

PLANALTO - PR





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de julho de 2017

DE: Nadiane Carla-Schlosser - Secretaria de Saúde

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

#### Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo

segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.		Н	95,00	
2	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total		Н	95,00	185.250,00

y die

COL



 $CNPJ\ N^o\ 76.460.526/0001-16$ 

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	
TOTAL	370.500,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 370.500,00 (trezentos esetenta mil e quinhentos reais).

Cordialmente,

NADIANE CARLA SCHLOSSER Secretária de Saúde

Jacio

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PLANALTO** 

PARANÁ

Planalto-Pr., 17 de julho de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária

para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

à fins de elaboração da minuta do instrumento

convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal.





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** 

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de julho de 2017

DE:

Secretaria de Finanças

PARA:

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 17/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso		
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000		
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900303		

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON Secretário de Finanças



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de julho de 2017

DE:

Inácio José Werle

PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Licitação sob a Modalidade *PREGÃO*, *na forma PRESENCIAL*, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ..../2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praca São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresa especializada visando a serviço de profissional médico, objetivando desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE:	1				
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da		Н	95,00	185.250,00

Jacio





CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Família (PSF), para consultas	
de clínica geral, nas Unidades	
de Saúde do Interior do	
Município de Planalto, Estado	
do Paraná, bem como	
realização de palestras,	
visitas domiciliares,	
atendimento ambulatorial em	
clínica médica, pediátrica,	
ginecológica, obstétrica e	
pequenos procedimentos	
cirúrgicos ambulatoriais, para	
fazer parte da equipe do PSF	
(Programa da Saúde da	
Família), com carga horária	
de 08 (oito) horas diárias num	
total de 40 (quarenta) horas	
semanais, conforme	
programação da Secretaria	
Municipal de Saúde.	
LOTE: 2	

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
2	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas		Н	95,00	185.250,00



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	370.500,00
semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	

#### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1–** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900303

#### 3- DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017 ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

- 3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
  - a) pessoa fisica;
  - b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- 3.4 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer

Jacio 3



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

#### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

# atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

- **7.2** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- **7.3** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.
- **7.4-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadN ews&id=7) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;
- **7.5** Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações:
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e

Tracio



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

seus anexos.

- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- **8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 8.20 Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular

Tocio



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006. 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

#### 9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina CRM, do profissional de desempenhará as funções;
  - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
  - k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
  - l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de

3-saio



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
- **10.2** prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- 10.3- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- **10.4-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- **10.5** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;
- **10.6-** O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões:
- 10.7- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- **10.8** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- **10.9** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- **10.10-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- **10.11** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/08/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

#### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme

Jaco



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### 12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **12.3** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **13.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

Jaco

(



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# 15-DO PAGAMENTO

**15.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15° (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
  - a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
  - b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
  - g) Anexo VII Modelo Declaração de Responsabilidade;
  - h) Minuta de Contrato.

#### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.
- 17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

Jacio 10



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**17.6**- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., .... de ..... de .....

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

Jaco



 $CNPJ \, N^o \, 76.460.526/0001-16$ 

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

# MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ...../2017 PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2017

Munic	Con ípio de Plai	trato adm nalto e a ei	inistrativo de prestação de serviços mpresa	que entre , na forn	si fazem o na abaixo.
Interno 76.460. senhor brasile Paraná 815.418	o, com sed 526/0001-1 INÁCIO iro, casado , portador 3.219-04.	le à Praça 6, neste a JOSÉ Wi , residente da Cédul	CIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídi São Francisco de Assis, nº 1583, i ato devidamente representado pelo ERLE, em pleno exercício de seu e e domiciliado neste Município de a de Identidade RG nº 5.846.233-0 e	inscrito n Prefeito mandato Planalto, do CPF/	o CNPJ nº Municipal, e funções, Estado do MF sob nº
CONT	RATADA:	•••••		de	vidamente
domici	liado(a), na CLÁ DO O p lizada visa olvimento	CNPJ, nes, e Cidade d USULA F OBJETO I Oresente ( undo a pre de ações e	sob n.º	com na Cid istrador(a or(a) do, re	sede à ade de ) o Sr(a).  RG n.º sidente e
	o, conform				
ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1950	Н	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do		

				UNIT.	TOTAL
01	1950	Н	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária		

Janão 1



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO PARANÁ

			de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	
02	1950	Н	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	
			TOTAL	

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ .... (......), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

# CLÁUSULA TERCEIRA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

# CLÁUSULA QUARTA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000

Jan 2 018



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900303	
------	-------------------------	----------------	--

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/08/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

# Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

# Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- f) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

Lamo



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PLANALTO** PARANÁ

- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

#### CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

#### CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

#### CLÁUSULA DECIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Jano



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 **PLANALTO** PARANÁ

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de agostode 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-Pr., de de		
CONTRATANTE	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			

Jeno 5 021





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone/Fax: (046) 3555-8100 85750-000 PLANALTO

PARANÁ

#### PARECER JURÍDICO

#### Senhor Prefeito,

#### RELATÓRIO

Trata-se de análise na fase interna de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no oficio, de 14/07/2017, da Secretaria de Saúde e Departamento de Compras, o preço máximo do objeto importa em R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais).

A Secretaria de Finanças informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orcamentárias:

OOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso		
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000		
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900303		

As especificações estão estabelecidas em solicitação da Secretaria de Saúde datada de 18 de julho 2017. as quais não foram de estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência.

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requerimento datado de 18 de julho de 2017;
- b) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 17 de junho de 2017;
- c) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 18 de junho de 2017;
- d) Autorização para Abertura de Processo Administrativo de Licitação firmado pelo Prefeito Municipal, datado de 20 de julho de 2017;
- e) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise <u>prévia</u> dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **ANÁLISE JURÍDICA**

# I. DA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA – ANÁLISE CONSTITUCIONAL E CIRCUNSTANCIAL DA CONTRATAÇÃO

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de <u>bens e serviços comuns</u> no âmbito da União, Estados. Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No caso vertente, o objeto prevê a contratação de 03 (três) profissionais médicos com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica,

PARECER JURÍDICO 2 CA3

Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.

Inicialmente, cumpre destacar que a Constituição da República atribui ao Estado a execução das ações e dos serviços de saúde, permitindo a participação da iniciativa privada no sistema único de saúde de forma **complementar**, mediante contrato de direito público ou convênio. Eis o permissivo constitucional:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Fundamental destacar, entretanto, que a cobertura do sistema municipal de saúde através de médicos deve ser realizada por profissionais pertencentes ao quadro permanente do Poder Público, através de sistema de escala de servidores efetivos (providos mediante concurso público).

Com efeito, da análise literal do dispositivo constitucional em comento, há o reconhecimento de que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS, permitindo-se que o Poder Público possa complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados, quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais.

Sendo tal atividade complementar, necessário se faz que a administração pública demonstre a necessidade, justifique a demanda, comprove que não está invertendo a regra geral, que é a prestação de serviços médicos mediante servidores efetivos.

Destarte, necessário se faz a comprovação de que o número de médicos existentes não é suficiente para atender a demanda (garantia da cobertura assistencial à população), bem como de que a complementação dos serviços de saúde se faz necessário ao uso integral da capacidade instalada, observando-se os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde pela Lei n. 8.080/90 e pela Portaria nº 1.034/2010, as quais citamos, no ponto em destaque:

#### Lei n. 8.080/90

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

PARECER JURÍDICO

#### Portaria MS-GB n. 1.034/2010

- Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:
- I comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde e,
- II haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.
- § 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.
- § 2º Para fins de organização da rede de serviços e justificativa da necessidade de complementaridade, deverá ser elaborado um Plano Operativo para os serviços públicos de saúde, nos termos do art. 7º da presente Portaria.
- § 3º A necessidade de complementação de serviços deverá ser aprovada pelo Conselho de Saúde e constar no Plano de Saúde respectivo.
- Art. 3º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante contrato ou convênio, celebrado entre o ente público e a instituição privada, observadas as normas de direito público e o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Para a complementaridade de serviços de saúde com instituições privadas com ou sem fins lucrativos serão utilizados os seguintes instrumentos:

- I convênio, firmado entre ente público e a instituição privada sem fins lucrativos, quando houver interesse comum em firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde;
- II contrato administrativo, firmado entre ente público e instituições privadas com ou sem fins lucrativos, quando o objeto do contrato for a compra de serviços de saúde.

Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"É importante realçar que a Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas 'de forma complementar', o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de

PARECER JURÍDICO

025

tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades-meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional. (grifos nossos).

A Lei nº 8.080, de 19.9.90, que disciplina o Sistema Único de Saúde, prevê, nos arts. 24 a 26, a participação complementar, só admitindo-a quando as disponibilidades do SUS 'forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área', hipótese em que a participação complementar deverá 'ser formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público' (entenda-se, especialmente, a Lei nº 8.666, pertinente a licitações e contratos). Isto não significa que o Poder Público vai abrir mão da prestação do serviço que lhe incumbe para transferi-la a terceiros; ou que estes venham a administrar uma entidade pública prestadora do serviço de saúde; significa que a instituição privada, em suas próprias instalações e com seus próprios recursos humanos e materiais, vai complementar as ações e serviços de saúde, mediante contrato ou convênio." (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na Administração Pública. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 186).

Assim, o setor responsável deve demonstrar que as terceirizações dos referidos serviços públicos constem no Plano Municipal de Saúde e foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, a fim de não ficar caracterizada transferência do serviço para um particular.

Para tanto, ressaltamos: necessário se faz que seja demonstrada a incapacidade da rede pública para atender a demanda do Sistema Único de Saúde, a fim a contratação de médicos através de entidades privadas não caracterize ofensa à regra do concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal) e utilização de modalidade licitatória indevida.

Ao exposto, recomendo à administração pública do Município de Planalto que seja promovida a readequação do quadro de médicos do município a fim de garantir a cobertura do sistema de saúde mediante a realização de concurso público para provimento dos cargos de médico vagos no município, bem como para a contratação de médicos através do Programa Saúde da Família – PSF, sendo que após a adoção das medidas supramencionadas, restando comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde e havendo a impossibilidade de ampliação da rede municipal, que as novas contratações pela via

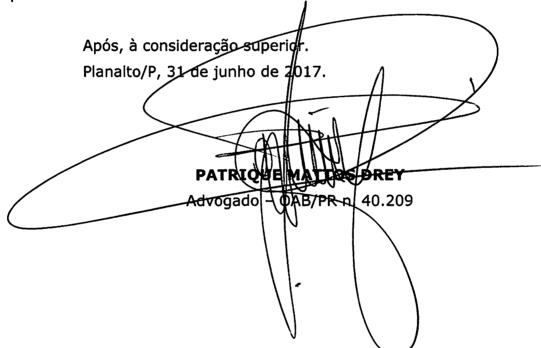
R)

do processo licitatório ocorram pela modalidade Pregão e que seja respaldada em autorização legislativa, observando-se, ainda, a Lei n. 8.080/90 e a Portaria 1.034, de 05/05/2010, do Ministério da Saúde.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO

Após análise do parecer jurídico, apresento abaixo algumas considerações, sendo elas somente para organização interna do setor de licitações:

- O processo será numerado cfe art 38 caput da lei 8666/93; como a documentação juntada até o momento é apenas modelo, a mesma após o parecer será organizada a paginada;
- Será realizado na forma presencial por não haver suporte técnico e equipe treinada no momento, sendo um serviço de extrema urgência, conforme sinalizado pela secretaria solicitante, não obstante tempo hábil para tal procedimento eletrônico.
- Como o parecer foi destinado ao Prefeito Municipal, cabe ao nosso setor continuar com o certame, organizando o edital e posteriormente publicando e realizando todas as demais fases do certame.
- Todos os documentos juntados aos autos do processo são parte integrante do termo de referencia, obstante para tal ser configurado e identificado, mas todos os documentos pertinentes para o termo estão em anexo no processo;

Obs: vale ressaltar que a contratação de empresa para fornecimento de profissional médico é de caráter emergencial, pois a demanda atual aumentou e a nova unidade básica de saúde está em fase terminal de construção. Com efeito, dar-se-á prioridade, sendo os serviços básicos de saúde prioridade para a administração publica.

Planalto – PR, 05 de agosto de 2017.





CNPI Nº 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

#### RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVICO DE PROFISSIONAL MÉDICO

Após análise do parecer jurídico, apresento abaixo algumas considerações, sendo elas somente para organização interna do setor de licitações:

- O parecer foi recebido na data de 02 de agosto de 2017, onde observa-se datado de 31 de JUNHO de 2017, o que acreditamos estar equivocado;
- O processo será numerado cfe art 38 caput da lei 8666/93; como a documentação juntada até o momento é apenas modelo, a mesma após o parecer será organizada a paginada;
- Será realizado na forma presencial por não haver suporte técnico e equipe treinada no momento, sendo um serviço de extrema urgência, conforme sinalizado pela secretaria solicitante, não obstante tempo hábil para tal procedimento eletrônico.
- · Como o parecer foi destinado ao Prefeito Municipal, cabe ao nosso setor continuar com o certame, organizando o edital e posteriormente publicando e realizando todas as demais fases do certame.
- Todos os documentos juntados aos autos do processo são parte integrante do termo de referencia, obstante para tal ser configurado e identificado, mas todos os documentos pertinentes para o termo estão em anexo no processo;

Obs: vale ressaltar que a contratação de empresa para fornecimento de profissional médico é de caráter emergencial, pois a demanda atual aumentou e a nova unidade básica de saúde está em fase terminal de construção. Com efeito, dar-se-á prioridade, sendo os serviços básicos de saúde prioridade para a administração publica.

Planalto – PR, 05 de agosto de 2017.





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR LOTE, para a contratação de empresa especializada visando a de servico de profissional médico, objetivando desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93. Lei Complementar nº 123, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **22/08/2017**, **às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### 1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE:	1				
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da		Н	95,00	185.250,00

Jamo





 $CNPJ \, N^o \, 76.460.526/0001-16$ 

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

D (11 (DOD) 1.	
Família (PSF), para consultas	
de clínica geral, nas Unidades	
de Saúde do Interior do	
Município de Planalto, Estado	
do Paraná, bem como	
realização de palestras,	
visitas domiciliares,	
atendimento ambulatorial em	
clínica médica, pediátrica,	
ginecológica, obstétrica e	
pequenos procedimentos	
cirúrgicos ambulatoriais, para	
fazer parte da equipe do PSF	
(Programa da Saúde da	
Família), com carga horária	
de 08 (oito) horas diárias num	
total de 40 (quarenta) horas	
semanais, conforme	
programação da Secretaria	
Municipal de Saúde.	
I OTE: 2	

LOTE: 2

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
2	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas	1950	H	95,00	185.250,00

Jain 2



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

TOTAL	370.500,00
semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	

#### 2- DA DOTAÇÃO

**2.1–** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso	
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000	
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900303	

#### 3- DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.2** Os interessados deverão entregar até o dia **22/08/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: (nome da empresa)

- 3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
  - a) pessoa fisica;
  - b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).
- 3.4 As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer

Jours 3



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.
- **4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.
- **4.3** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1**- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

# 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1**- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

#### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não

Tario



CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

# atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

- **7.2** Ao assinar a Proposta de Preços Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.
- **7.3** Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.
- **7.4-** A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadN

ews&id=7) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-

Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.5**- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

#### 8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- **8.1** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- **8.4** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- **8.5** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- **8.6** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e

Lano



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

seus anexos.

- **8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **8.8** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- **8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **8.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.11** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- **8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- **8.14** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- **8.15** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- **8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.
- **8.18** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- **8.19** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 8.20 Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular

Tono



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006. 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

#### 9- DA HABILITAÇÃO

- **9.1** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo dede Serviço (FGTS);
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
  - e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
  - g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
  - h) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina CRM, do profissional de desempenhará as funções;
  - i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
  - j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo
     7º da Constituição Federal (anexo V);
  - k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
  - l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de

Jano



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

**9.2**- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### 10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **10.1** prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;
- **10.2** prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- **10.3** seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- **10.4-** executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- **10.5** desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;
- **10.6-** O(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões:
- 10.7- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- **10.8** atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- **10.9** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- **10.10-** Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- **10.11** O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 30/08/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

#### 11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), conforme

J-aire



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

#### 12- DAS PENALIDADES

- 12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **12.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- **12.3** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

#### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.
- **13.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **13.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.
- **13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **14.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município
- **14.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.
- **14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

Janão 9





Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

### 15-DO PAGAMENTO

**15.1**- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o 15° (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

- **16.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.
- **16.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:
  - a) Anexo I Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
  - b) Anexo II Modelo de Carta de Credenciamento;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
  - f) Anexo VI Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
  - g) Anexo VII Modelo Declaração de Responsabilidade:
  - h) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrario.
- 17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.
- **17.4** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

J-año



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

**17.6**- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 07 de agosto de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇOFONE:_	
MUNICIPIO:EST.	
Credenciamos	0(0)
Sr.(a)	o(a)
portador(a) da cédula de identidade sob nº,	
A participar do procedimento licitatório, sob a modal PRESENCIAL Nº 070/2017, instaurado pelo Município qualidade de representante legal da empresa, com podere a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necesor por ser a expressão da verdade, fi	o de Planalto, na es para representar r atas, interpor de cessários. rmamos a presente
NOME:  RG/CPF  CARGO	

12



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZAO SOCIAL:	
CNPJ N°	
ENDEREÇO	FONE:
MUNICIPIO:	EST
proponente do procedimente PRESENCIAL Nº 070/2017 fomos declarados inidôneos em qualquer de suas esfera	los para os fins de direito, na qualidade de nto licitatório, sob a modalidade de PREGÃO, instaurado pelo Município de Planalto, que não s para licitar ou contratar com o Poder Público, s.  ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Loca	al e data/
NOME:	
RG/CPF	
CARGO	

Jano



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

PLANALTO -

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

**CARGO** 

# ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIA	L:			
CNPJ N°				
			FONE:	
MUNICIPIO:		T	EST	
	О	representante	legal	da
empresa		*	;	na
qualidade de l	Proponente	do procedimento licit	atório sob a modalidade	de
			o pelo Município de Plana	
			oresa cumpre plenamente	
		xigidos no respectivo e	100 IM	
•	•	J	5	
	Po	or ser a expressão da v	erdade, firmamos a preser	ıte.
	Lo	ocal e data/	/	
-	NOME:			
	RG/CPF	7		
	,			

Jano



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:
CNPJ N°
ENDEREÇOFONE:
MUNICIPIO:EST
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de unho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data/
NOME:
RG/CPF
CARGO

Jano



CNPJ  $N^o$  76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

 $e\hbox{-}mail: planal to @rline.com.br$ 

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

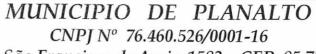
# PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIA	۱L:				
CNPJ N°					
ENDEREÇO_				_FONE:	
MUNICIPIO:				EST	
	0			1 1	,
		×.—		legal	da
empresa					, na
qualidade de	Proponente	do procedir	nento licita	atório sob a modalidad	le de
PREGÃO PRES	SENCIAL Nº	070/2017,	instaurado	pelo Município de Plar	nalto,
declara para	todos os fi	ns de direi	to que est	ou(amos) sob o regim	ie de
microempresa	ou empresa	a de pequen	o porte, pa	ara efeito do disposto n	a Lei
Complementar				• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
·				rdade, firmamos a pres	ente.
	Lo	ocal e data	/	/	
9	NOME:			<del></del>	
	RG/CPF	<b>~</b>			
	CARCO				

Jano

045





Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZAO SOCIAL:		
CNPJ N°		
ENDEREÇO	FONE:_	
MUNICIPIO:	EST.	
Declaramo	os conforme solicitado no edi	tal em epígrafe que
o responsável referente a ex	ecução dos serviços, caso ve	nhamos a vencer a
referida licitação é:		
NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
relacionado pertence ao noss Por s	es, outrossim, que o p o quadro técnico profissional ser a expressão da verdade, fi	rmamos a presente
Local	e data/	/
NOME:		<del></del>
RG/CPF		
CARGO		

Jamo





Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

PLANALTO -

# DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

EMPRESA:
CNPJ N°
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
ENDEREÇO:
CIDADE:ESTADO:
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  Planalto-Pr de
NOME:  RG N°  ASSINATURA:

Támo





Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PARANÁ PLANALTO

# CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017

	UNIT.	TOTAL			
ITEM QUANT UNID. Objeto	VALOR	VALOR			
Planalto, conforme abaixo segue:					
desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de					
especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o					
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa					
DO OBJETO DO CONTRATO					
CLÁUSULA PRIMEIRA					
domiciliado(a), na Cidade de					
, e do CPF sob n.º					
brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º					
, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a).					
, N <sup>o</sup> , n	a Cid	ade de			
inscrita no CNPJ sob n.º,	com	sede à			
CONTRATADA:	, de	vidamente			
815.418.219-04.					
Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e	do CPF/	MF sob nº			
brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de					
senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu i					
76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo					
Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, i					
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídio					
-					
Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.					
Contrato administrativo de prestação de serviços o	me entre	si fazem o			

TTEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
01	1950	Н	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária		

Jacio 19 048





Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.  02 1950 H 01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.  102 1950 H 01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
Municipal de Saúde.  1950 H 01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
02 1950 H 01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				Municipal de Saúde.			
Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	02	1950	Н	01 (um) profissional médico com			
consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				perfil para atendimento do Programa			
Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				Saúde da Família (PSF), para			
Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				consultas de clínica geral, nas			
Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				Unidades de Saúde Urbana do			
como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				Município de Planalto, Estado do			
domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				Paraná, conforme demanda bem			
domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				como realização de palestras, visitas			
pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				ambulatorial em clínica médica,			
ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				pediátrica, ginecológica, obstétrica e			
equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				pequenos procedimentos cirúrgicos			
da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				ambulatoriais, para fazer parte da			
da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.				equipe do PSF (Programa da Saúde			
(oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
programação da Secretaria Municipal de Saúde.							
de Saúde.							
TOTAL				1			
IUIAL				TOTAL			

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº ...../2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ ..... (.................)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000

Jacio 20



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

2010 09.126.10.301.1001-2061 3.3.90.3900303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/08/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA

### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- f) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

I acto 21



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA NONA

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DECIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Jocio



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de agostode 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

	Planalto-Pr., de de		
CONTRATANTE	CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			

Jacio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINĀRIA
O Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Alimantação de Dois Vizinhos e
Região, por intermédio de sua Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais
e estatutárias, pelo presente Edital, comoca TODOS os trabalhadores, associados
não associados ao SINDICATO, integrantes das casegoras porfusionais com data
base no más de novembro, ou seja: trabalhadores industrias da Neividos, de Comidas
de Derivados, industria de Lacinadores (Endustrias da Neividos, de Comidas
dos en movembro, dos manterioristes Dois Vizinhos; Pato Branco, Palmas, Manipolis, São Jodo, São Jorge do Deste, Honório Serpa; Saudades do Iguaçu, Sulfina;
Manguestrina, labagrar ad Oessie, Verê, Boa Esperança do Iguaçu, Curzeiro de Iguaçu,
Sulfina;
Manguestrina de Comida de Cardo de Comida de Comidado, codizado de
Assembeia Geral Extraordinato unificada, que se realizará no da 11 de agosto de
Assembeia Geral Extraordinato unificada, que se realizará no da 11 de agosto de
2017, em primes convecações, das 17/00/mm hozar na sede do Sindicato, codizado de
Rubra a seguinte ordem do da:
La cidade de Dois Vizinhos – PR para deliberarem
1. Eliboração, discussão e aprovação das pautas de revindicações, para as negociações das Convenções Coelivas de Trabalho elou Acordos Coletivos de Trabalho
das categorias;
2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes
das categorias;

s categorias; 3. Autorização às diretorias das entidades de trabalhadores para negociarem com os amáciatos patronais efou industrias das catagorias mencionadas, visando à reno-vação das convenções coletivas efou acordos coletivos da trabalho ou outorgarem poderes para tal mistar a Federação dos Trabalhadores has Industrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociados, poderes para instauerção de dissidio coletivo, podendo, para tanto, constituir adrogados, bem como delegar

de discido coletivo, podendo, para tamo, consular aurugando, cem consular proderes;

4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencia conforme art. 6º, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "E", do Art. 513 da C.I., observando-se que esta sará uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrato ao travorival e referenda contribuição;

5. Outros assumos e reivindicações de interesse das categorias supra. Se não houver número legal de presentes para a realização da assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-à em segunda convocação na mesma data elocal, meia hora mais tarde.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2017.

Marile Marke Joine

Marilene Martins Moreira Presidente

Presidente

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333 678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Contions Video Trailano, "F501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-278, Francisco Bellatado/PR. AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL IV. 0.16/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO V. 0.69/2017 TIPPO MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIOLA ESPECIALIZADA PARA CON-FECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA, PARA OS SETORES DA ARSS.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 24 de aposto de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de agosto de 2017, tão logo acabe o cre-

orciamento

Co interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS solicitar via e-mait. licitaceo@assparana com br ou los propertos de Licitações, ou anda, solicitar via e-mait. licitaceo@assparana com br ou los FoneiFax (46) 3524-9624, em conformidade com o contido o art. 40, 10, da List

pelo Fone/Fax (49) 302-30-3 8.665/93. Francisco Beltrão/PR, 08 de agosto de 2017. ALEX GOTARDI Prego

### Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESAO PRESENCIAL Nº 069/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR. I.az saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 2605/2007 e suas alterações, subsidiariamente la cli Féderal nº 86693, suas alterações, Lo 1222/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede alto a Praça São Francisco de Asass, 1533, fará realizar Licitação na Modalidado PREGRAO PRESENCIAL sob nº 1099/2017, conforme descrito dasaxo. OBJETO, Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente/Utanismo do Município de aposto de 2017 – de 1400 horas.

Malores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expedien19.

INACIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL "N° 070/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10 520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 2006/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8 56563, Lei Complementar nº 12 a complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1503, fara realizar Licitagão na Modidiado PRESGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2017, conforme destados produces de 1000 de

abaixio.

GBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Manicipio de Planalto.

VAL OR TOTAL: R\$ 370 500,00 ((rezentos e setenta mil e quinhentos reais)
DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2017-à 58 900 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expedien-

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

Presento Nutriucipa

"NISO DE LICITAÇÃO
"PREGAO PRESENCIAL" Nº 701/2017

O MUNICIPIO DE PLANALIO, faz sabre aos interessados que com base na Lei
Federal de nº 10.500 de 17 de juino de 2002. Decreto Municipal de nº 7277/2007 de
2506/2007 e saus aletargões, subsidicariamente à lei Federal nº 56693 suas aleta-ções, LO 123/2005 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicaveis, em sua sade sito a Preza Sab Francisco do Asais, 1533 árá realizar Licitação na Modalidade
PREGAO PRESENCIAL sob nº 07/1/2017, conforme desortio abatixo:

OBJETO. Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo
(material expediente), dastinados à Secretaria de Educação deste Municipio de Pla-

alto. VALOR TOTAL: R\$ 26.666,60 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais

sessenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expeden-

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Prefeitura imunicipal de imarmeleiro

Aviso De Realização Do Sessão Pública Para

AVALIAÇÃO DO OBLETO DO

EDITAL PREGÃO PRESENCIA, № 120/2017 — PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1882017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

TIPO: Menor prepo unitairo do iltem

OBLETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para exocução de adabatamento e exadastamento de unidades imobiliárias e implantação de Sistema de Informação Geográfica.

DATA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: 11 DE AGOSTO DE 2017, AS 09h00min (HORARIO DE BRASILIA) na Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Aventida Macali, 255 — centro, na oddade de Marmeleiro Estado do Parand, sala de reunificas.

Marmeleiro, 07 de agosto de 2017.

MARIANE DALLASTRA GODARTH

Pregoeira

AVISO DE HOMO OGRAÃO

Pregodita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017 – PMM EXCLÚSIVO PRA ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 209/2017-LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: Menor preço por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 126/2017 PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos

PMM, cujo objeto e a contratação os entra seu pero volente.

A empresa habilidade:
A empresa CALCAN EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJMF sob o
A empresa calculante a contrata de cont

Prefetto
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL N\* 135/2017 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N\* 22/22/017-LIC
MORALIDADE: Prejão Presencial.
TIPO: Menor preço unitário do item.
Torna pública a otionologação e Adjudicação do Pregão Presencial n\* 135/2017 –
PMM, quio objeto é a contratação do empresa para fornecimento de um veiculo utilitário top Pick-U, a dempresa habilidade à:
A empresa BEVEL — BELTRÃO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJMF sob o n\*
7.404.465001-32, venecdora no item 01, com valor unitário de R\$ 50.900.00 (cinquenta mil e novecentos reals).
Marmeleiro, 07 de agosto de 2017.
JAMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefetto

#### Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2017

A Prefeitura Municipal de Veré – PR avisa aos interessados que fará realizar no da 24 de Agosto de 2017, ão 900 horas, a abentura da licitação na modalidade de Tomada de Preços tpo Menor Preço, por empretada Gilobal, visando a Contratação de empresa para ampliação da cobertura do Centro de Cultura na Comunidade de Sede Progresso. Conforma contrato de repasso GGU n° 79085/2013. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Preposta Comercia el Habilitação 24 de Agosto. 80 90 0 horas. Local de realização da sessão pública. Sala do Departamento de Licitações de Prefeitura Municipal de Veré – PR, studad na Rua Prioriero Antonio Paloria. N° 316, centro, na cidade de Veré – PR. Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mai: licitacao@mmere pr gor br

acao@pmvere.pr.gov.br Verê, 07 de Agosto de 2017

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito do Municipio de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 a legislação complementa, toma público extrato de Contrato: PARTES: Municipio de Verê - PR e a empresa MECANICA VERE LTDA - ME. ESPÉCIE: Contata nº 171/2017 - CARTA CONVITE nº 8/2017.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICU-LOS AUTOMOTORES LEVES:
PRAZO: 12 (doza) meses
VAL OR TOTAL: R\$ 79 800,00 (Setenta e Nove Mil e Ottocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO; 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÂRIOS:

DOTAÇÕE	S			
Conto da 6	espesas unconal programática	Fonte de i	ecurso/Notoreza da despo	sa Grupo da tent
300	02.001 04.122.0002.2007	0	3.3 90.30.00.00	Do Exercicio
360	02 001.04,122 0002 2007	Û	3.3.90.39 00 00	Do Extrefein
680	03.001 20 808.0014.2015	0	3 3 90.30.00.00	Do Exercico
690	03.001.20.606.0014.2015	0	3.3.90.39 00 00	Do Exercício
980	03.002.08.244.0010.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1040	03.002.08.244.0010.2021	3	3.3 90.39 00 00	Do Exercício
1300	03.003 12 361.0011.2026	0	3.3.90 30 00.00	Do Exercicio
1440	03.003 12.361.0011.2026	0	3.3 90 39.00 00	Do Exercico
2150	03.005.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30 00 00	Do Exercício
2170	03.005 10 301,0009.2041	0	3.3 90.39.00.00	Do Exercício
2530	03 008 28 702 0006 2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercico
2500	03.006.26.782.0005.2048	0	3.3 90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. Ademilso Rosin Prefeito Municipal

oventa e Quatro Reais e Vinte Centavos). FORMA DE PAGAMENTO; 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

DOTAÇÕE			
Conta da d	espese Funcional programática : Fonte de	racurso/Natureza da despr	esarGrupo de son
2530	03.006.26.762.0006.20460	3.3.90.30 (0).00	Do Exercicio
260G	03 006 25 782 0006 20480	4 4 90 52 00 00	Do Exercicio

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademisos Rosin - Prefeito Municipal
O Prefeito do Municipio de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal
8.669/39 a legislação complementar, toma público extrato de Contrato:
PRATES: Municipio de Verê - PR e a empresa CLAIR SOARES DE OLIVEIRA.
ESPÉCIE: Contato nº 1720/17 - Processo insulpiblidade nº 1/02017.
OBJETO: Locação de área de 290.400,00 m² (Duzentos e noventa m²i e quatro-centos metros quatrados), de prorpriedade do senhor Cair Sozeras de Olivieria a Luzia
Orben de Oliveira, para a exploração de cascalho num período de 04 (quatro) anos,

onforme Decreto Municipal Nº 308 de 17 de Julho de 2017

TRAZO: 04 (quatro) anos. VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte MI Reais). FORMA DE PAGAMENTO; 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FICAL. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES Funcional programática Funto de Natureza da dispesa Grupo da recurso fonte 20 03.006.26 702.0006.2048 0 3.3 90 30 00 00
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 27/2017 - MODALIDADE - DISPENSA OBJETO: Aquisição de caixa de som, microfone e cebo profissional para ser utilizado na CEMEI do município de Verên. 109, parágrafo 1 da Lei 8.665, de 21 de junho de 1993, toms-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Tunkets	Hom.	Unidade	Quanticade	Proge Unitalno RS	Przepo toket AS
ALIDED & ELETRÓNICOS LTIVA EPP	1	UN	1	\$75,00	975.00
ALIDIO K ELETRÓNICOS LYDIA EPP	2	UN	1	149,90	149.56
AUDIO X ELETAĞNICOS LTDA EPP	3	UN	1	45,00	45.00

Valor total dos gastos com a licitação nº 27/2017 - Processo DISPENDSA: R\$ 159.99 (Um Mil. Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos). Homologo e adjudico a presenta licitação, Veré-PR, 08 de agosto de 2017.

Verê-PR, 08 de agosto de 2017

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 79/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de implentação e treinanecio estotware que atenda toda a Secretaria de Saúde do Município de Verê e que
ossua integração com os Sistemas do Ministério de Saúde do Município de Verê e que
comprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8 666, de 21 de juho de 1993, bem-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s)
encedor(es) pelo critério. Menor Preço Por lote:

lan	Fornecedor Control of	<b>StebinU</b>	Ouan@dade	Progn Unitério RS	Preço tota R\$
1	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTIVA-EPP	5V	01	1 940,00	1 940,00
2	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP	MÉS	24	533 50	12 804,00
3	SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP	MÉS	24	021,50	22 116,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 79/2017 – Pregão Presencial: R\$ 36.860,00 inta o Seis Mil, Ottocentos e Sessenta Reais). Homologo e adjudoc a presente icitação, Verê-PR, 07 de agosto de 2017, DEMILSO DOSIN.

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 80/2017 - MODALIDADE - PREGAO PRESENCIAL
OBJETO: Contrategão de empresa para locação de 02 (duas) impressoras multifuncional colorida, com manutenção "all incluse" sendo manutenção, paças, a suprimentos
(tomen), equipamentos novos, de primeiro uso e ocípie, impressões a reprografias colodas. Conforme específicações constantes no termo de referência - anexo i do estat.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parâgrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, forma-se publico o resultado de lotação em epigrafe, apresentando y
vencedor(es) pelo critário Menor Propo Por Item:

Fornecistor	bear	Unidage	Quantidadə	Charles of 1977	Preço totali RS
Itamar Luis Guimarães & Cia Ltda	01	CP	100 000	0,85	85 000,00
Valor total dos gastos com a licita (Oitenta e Cinco Mil Reais).	ação nº	80/2017	7 – Pregão i	Presencial: F	R\$ 85.000,00

itenta e Cinco Mil Reais). Homologo e adjudico a presente licitação, Verê- PR, 07 de agosto de 2017.

ADEMILSO ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 30/2017
Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n° 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

1016 169	LUCYCOL DE MONET BORT CESTANDO Y	LINCON NO. OF MORETRA	1112	1.502.64	14 200 00
	ESTRUCTO DE PROTAS PARIGUALIES FUNA ESTRUCAS VICELLES DO RETRICOR DO IRLANCISTO E ESTRUCAS DOCUMENTOS DE MARRO.				-
Tetalizando	per fornecedor:				
TOPHECE OUR NO	and a second	74.54 74.54	TOTAL PEA	Consector	
Salto do	Lontra, 07 de agosto de 2017 Fernando Alb	erto Cadore al Em Exercicio			

### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2512/2017

Abre crédito addicinal suplementar no orçamento geral do Municipio de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercicio financeiro de 2017.

Gilmar Paixão, Profeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art 1º. Abre credito addicinal suplementar no orçamento geral do Municipio de São Jorge D'Oeste, para o exercicio financeiro de 2017 no valor de 276.002,56 (dx.

Art 1º. Abre credito addicinal suplementar no orçamento geral do Municipio de São Jorge D'Oeste, para o exercicio financeiro de 2017 no valor de 276.002,56 (dx.

Art 1º. Abre credito addicinal suplementar no orçamento geral do Municipio de São Jorge D'Oeste, para o exercicio financeiro de 2017 no valor de 276.002,56 (dx.

Art 1º. Rovagamentária anexa ao presente decreto.

Art 1º. Rovagamentária anexa ao presente decreto.

Art 1º. Secundaria em vigor na presente data.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

GILMAR PANXÃO.

GILMAR PANXÃO. amento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercicio financeiro de 2017 no valor de 276.002,66 (duzentos e os) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexa ao presente decreto.



Le

Cr

Si

De

Cr

1420

#### Município de São Jorge D'Oeste - 2017

### Relatório de alteração orcamentária por funcional programática

ei/Ato n	3440 - [	Decreto nº 2512/2017 de 07/08/2017	Евсоро			Nº	Ano	
Autorizaç	ão: 3058	Lei ordinária	Lei Orçamentária An	ual - LOA		772	2016	
rédito ad	icional	Recurso do crédito adi	cional		Previsto	Re	alizado	
uplementa	ar:	Excesso de Arrecadação	,		276.002.65	276	5.002,65	
Despesa								
	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB	BIENTE	Acrescimo		105	5,102,20	
	09.001	Departamento Agropecuário		Reabertura p	or Suplementação			
20 606.	0016.2019	Manutenção da Divisão Agropecuária		Excesso de A	rrecadação - Real - Vinculado			
3.3.90	39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	DA JURÍDICA					
015	00511	Taxas - Prestação de Serviços						
rédito ad	icional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de A	rrecadação			
	10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES	SPORTES	Acréscimo		170	0.900.45	

10 001 Ensino Fundamental 12 361 0013 2025 Manutenção do Ensino 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Crédito adicional: Suplementar Resumo acumulado Recurso do crédito adicional Excesso de Arrecadação

00102 Fundeb 40%

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Tipo de alteração Previsto 276.002,65

Reabertura por Suplementação Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

> Realizado 276 002 65

# MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)

DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2017- às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 071/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, si diariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 1. 2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de

CONTORME descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de consumo (material expediente), destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 26.666,60 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta

e seis reais e sessenta centavos). DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

> INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mudas de árvores, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente/Urbanismo do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2017 – às 14:00 horas.

TA DA ABERTURA: 21 de agosto de 2017 – às 14:00 horas. ores informações junto ao Departamento de Licitações em horário

xpediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76,460,526,0001-10 Praga são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46),3555-8100 PLANALTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78/2017

PLANALTY, Hundo du Pravani, no uso de sun arriburedes legans, UNIVEZ, LA modern de classificação de recordo com a melon de classificação de econdo com a melon de classificação de econdo com a melon de classificação de econdo com a melon de classificação de la defenda de la referência Numida de Departamento de Poesal da Preferência Municipal, no paro de 13 equinaço dies a partir da data da publicação do presente, munida de documentação exigidad polo Falida Olyald, afim de tenam proses do sou respectivo expre-

Nome	Cargo	Inscrição	Classiflenção
MAYARA CARLA BEGINI	Pisiotempeine	451597	3*

GABINETE DO PREFFITO MUNICIPAL DE PLANALTO, sos ntro dias do mês de aposto do ano de duis mil e devrassera.

INACIO JOSE WERLE PREFEITO MUNICIPAL



### MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ 76.460.526/00bi-14 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fone: (46)3555-8100 PLANALTO

#### FORTARIA Nº 60 DE 77 DE JULHO DE 2017.

Nemela Comissão finaccial pero ocompanhamento de Processo Licitatório e da outras providencias.

PRÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MONICIPAL DE PLANALTO, una no uso de suas atribulções e.

CONSIDERANDO a nocessidade de contratação de empresa para eliticar serviço do apolo para parientos enviados à Curulha. PR, pura tratamento do extila;

CONSIDER aNDEL a recessidade de compovação do atendimento dos requisitos do edital previamente à homologação de proceso licitatorio;

Art. 1º DESIGNAR Comissão de avaliação idenica para Acompariamiento de Processo Licitatório, na modalabile Progio Prosencial, atriada-sola en 1687/017.

Art. 2º Nomear os seguintes mombros pun comportan e conluño de que trata o artiga amerior.

Membro	Representação
Nadiane Carla Schiosser	Secretaria de Sonde
Naiva Dione Eichelburger	Assistente Social
Rodinel Paulo Marques Corres	Sceretario de Administração
Dielmor Poseiro	Norregaria de Natido

Art. 3" A presidental do Comissão será exercida pelo Societoria de

Suide. Att. 4º A comissão nonceas devera verificar com virita têrmas can são de parecer, o sondimento dos requisitos do eligido estabelecido ne edital licitação, entitudo porecer acerca da postellidade de hocardogação do processo commenção de algira por parte do Manicipas de Planatio.

Art. 5° Os serviços desempenhados, que razão do relevante intercas do exemidos sem colonocomido.

Land

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

VALDIR HOSSEL, torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Ambiental para o desassoreamento de córrego na Linha Bonifácio, Distrito de Barra Grande, Município de Planalto-PR.



EM UMA UNIVERSIDADE DE VERDADE

MATRICULE-SE JÁ!

# POLO BACOHLA CAPANEMA



### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### LICITAÇÃO PREGÃO 070/2017

# AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais)

DATA DA ABERTURA: 22 de agosto de 2017- às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

> Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador:2E1EC6BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2017. Edição 1312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

### PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP CNPJ: 28.249.386/0001-99 AV. DAS FLORES, 757 – CENTRO HONÓRIO SERPA – PR

PREGÃO PRESENCIAL № 070/2017

PROPONENTE: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ Nº: 28.249.386/0001-99

ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 757 FONE: (46) 99935-2233

MUNICIPIO: HONORIO SERPA EST: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

Planalto, 22 de Agosto de 2017.

PAULO MARCOS MATE CLÍNICA MEDICA – EPP PAULO MARCOS MATES – EMPRESARIO

CPF: 707.930.772-49 / RG: 5832422

John South of Starte of much for

### PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP CNPJ: 28.249.386/0001-99 AV. DAS FLORES, 757 – CENTRO HONÓRIO SERPA – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ Nº: 28.249.386/0001-99

ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 757 FONE: (46) 99935-2233

MUNICIPIO: HONORIO SERPA EST: PARANÁ

Credenciamos o Sr. PAULO MARCOS MATES, portador da cédula de identidade sob nº 5832422 e CPF sob nº 707.930.772-49, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 22 de Agosto de 2017.

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP PAULO MARCOS MATES – EMPRESARIO

CPF: 707.930.772-49 / RG: 5832422

Jode

Saule from from:



Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLQ13079 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia nesta data.

Honório Serpa

Dark of my factor:

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/08/2017 às 14:27:48 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Lando for

Página: 1/1

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Follas 1/2

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO XXX  NOME DO EMPRESARIO (completo, seir abrevi PAULO MARCOS MATES  NACIONALIDADE BRASILEIRA SEKO Feminino TILHO DE (pai) AGENOR MATES  NASCIPO EM (data de mascinação) 04/07/1983 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sei XXX		REGIME DE BENSGE	E	XXX STABO CIVII CASADO(			-			
PAULO MARCOS MATES NACIONALIDADE BRASILEIRA SEÑO FERMININO FILRO DE (poi) AGENOR MATES NASCIDO EM (data de macinació) 04/07/1983 EMANCIPADO POR (ferma de emancipação - seu	ahuuy)									
NACIONALIDADE BRASILEIRA SESO Feminino THRO DE (poi) AGENOR MATES NASCIDO EM (data de nacionetto) 04/07/1983 EMANCIPADO POR (fema de emancipação - seu										
BRASILEIRA SESO Feminino THRO DE (poi) AGENOR MATES NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1983 EMANCIPADO POR (fema de emancipação - seu										
SESO Feminino THRO DE (poi) AGENOR MATTES NASCHOO EM (data de nascinecto) 04/07/1983 EMANCIPADO POR (fema de emancipação - sea				CASADO						
Feminino THRO DE (poi) AGENOR MATES NASCHOO EM (data de nascinacito) 04/07/1983 EMANCIPADO FOR (fema de emancipação - sea					A)					
TILHO DE (pai) AGENOR MATES NASCIDO EM (data de maciniserto) 04/07/1983 EMANCIPADO POR (ferma de emancipação - sea	***************************************	1	casador							
AGENOR MATES  RASCIPO EM (data de naccionerto)  04/07/1983  EMANCIPADO POR (ferma de emancipação - seu		Comunhão Univ	versal							
NASCIPO EM (data de nascinserto) 194/07/1983 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - seo			(1	mão)				Washington Control of the Control of		
04/07/1983 EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sor				SALETE N	MARIA MATE	S				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - ser	IDENT	IDADE (nimero)		Orgão emis	Sot	L	F	CPF (min)cos)		
	5832	1422		SSP			SC	707.930.772-49		
XXX	nente no caso de i	menor)		-						
DOMERIADO NA (LOGRADOURO - ma. av. c	(2)							NUMERO		
AVENIDA DAS FLORES								757		
	IRRO DISTRITO	0		CEP		100000000000000000000000000000000000000	MUNICILIO (nºº )			
The state of the s	ENTRO			85548-0	)00	006145 -	Honório Serpa			
MUNICIPIO								I F		
Honório Serpa								PR		
declara, sob as penas da lei, não es	tar impedid	o de exercer ativid	ade empresária	ı, que não	possui autro re	egistro de en	ipresário e rec	quer:		
À JUNTA COMERCIAL DO ESTAI					A COMERCIA					
CÓDIGO E DESCRICÃO DO ATO										
	DAATESTYS	INE CAMBRES & INC.	DECARRENCE		) E DESCRIÇÂ	70 DO 310				
080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADI PORTE	CAMENIO	DE EMPRESA DE	PEQUENO	XXX						
	177.0			- CÁRIO	S E BEGGETA	o no rum	UTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVEN			F-F-9		DE DESCRIÇÃ	TO DO EAR	410			
080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQU PORTE	ADRAMEN	ITO DE EMPRESA	DE PEQUENO	XXX						
MOME EMPRESARIAL	·····							ENDLAR MENTO		
PAULO MARCOS MATE CLINIC.	A MEDICA							EPP (Empresa de Pequeño Porte)		
LOGRADOURO (na.cv. sic)								NEMERO		
AVENIDA DAS FLORES								757		
	IRRO DISTRITO			TCEP .		Trónigo po	MUNICIPIO (Uso d	ta irma Comercial)		
	ENTRO			85548-0	(06)		Honório Serpa			
MUNICIPIO	LIVINO		UF	A SHE SHAN	PAIS	CONTRACTOR	ETRÓNICO (E-MA			
Honôrio Serpa		1	PR	Year and the second		ANTA COST CO. March	XXX			
	LOR DO CAPIT	AL - (per extense)	2.11							
	em mil reals									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		o do Objeto								
(CNAC Fiscal)	100000000000000000000000000000000000000		to hospitalar ex-	ceta pranta	esocorro e unid	tades nara ate	ndimento a un	géncias, Atividades de		
Amidade Pincipal								le médica ambulatorial		
8610101	restri	ta a consultas; Ativi	dade médica am	ibulatorial c	com recursos pa	ıra realização	de exames co	mplementares; UTI		
Ativalade Secundaria			le atendimento a	a tirgéncias.	, exceto por UT	Tmôvel; Ser	viços de remoç	do de pacientes, execto		
7020400, 8610102, 8621601, 862160 8622400, 8630502, 8630503, 863050		rviços móveis de	1 3							
8622400, 8630502, 8630503, 863050 8630506, 8650001, 8650002, 865000										
8650004	,									
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMER	O DE INSCRIÇÃO NO CA	71	TRANSFER	ENCIA DE SEDE O	U DE FILIAL BE	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL		
XXX XXX XXX					SIRE ASSESSOR	- Ca		SUPERIORIE I I - SIMI		
AAA				- April 1	since & Sch	Fid		CONTRACTOR 13 - NÃO		
DATA ASSINATURA		0.0		384.	-					
19/07/2017	1	auto force	selati!	Som O.	4 4 12	2 C) A 2. B				
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCI		7	/	-	Maria de la companya della companya	Sylvations	and Calent			
	Management of the Control	IVE-SE I	AUTENTICA	CÃO						
TANK A TRANSPORT OF SERVICE SE	The state of the s	2.11.12.12.12.12		AME 1 2.72						
DEFERIDO, PUBLIQUE:		1						**************************************		
TANK A TRANSPORT OF SERVICE SE										
DEFERIDO, PUBLIQUE:										
TANK A TRANSPORT OF SERVICE SE								R1170000998841		

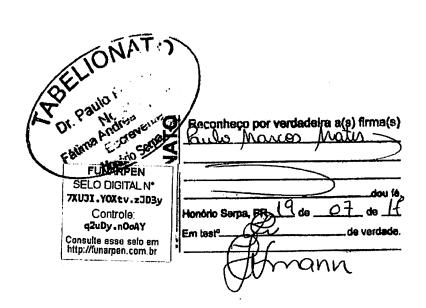
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácii Parana

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Parleyon fint:





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Follow 2

SUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGI	STRODE E	MODES 1 N	UDE DA CEDE		Isane na cur			AND THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY.	
XXX	STRUPL E	SILKESA - E	SIKE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenther somente se ato referente a filial)  XXX				
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem a	brevianirasi				Lana				
PAULO MARCOS MATES									
NACIONALIDADE					ESTADO CIVI				
BRASILEIRA					CASADO	A)			
SENO	EXO REGIME DE HENS(se casado)								
Feminino			Comunhão Ur	niversal					
FILHO DE (pai)			1		(nide)				
AGENOR MATES					SALETE	AARIA MAT	ES		
NASCIDO EM (data de carcimento)		IDENTID	ADE (missero)		Orgão casi:	SÓI	LIF-	UPI (namaro)	
04/07/1983		58324			SSP		SC	707.930.772-49	
EMANCIPADO POR (fórma de emancipação	o - somente n	u caso de me	nor)						
XXX DOMICHIADO NA (LOGRADOURO - ma.									
AVENIDA DAS FLORES	av. elej							757	
COMPLEMENTO	TRUBBIO	DISTRITO			ICEP		CÓDIGO DO MUNICIPIO		
XXX	CENT				85548-	iOti	006145 - Honório S		
MUNICIPIO					100010		100115	ler	
Honôrio Serpa								PR	
declara, sob as penas da lei, nã	o estar i	medida	de exercer ativi	idade empresá	rin ave não	noceni muten	radites da amperário		
A JUNTA COMERCIAL DO ES				- inpressi			AL DO XXX	e requer.	
		O LAKA	147		and the second second				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A						E DESCRIQ	ÀO DO ATO		
080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQU PORTE	ADRAM	ENTO D	E EMPRESA DI	E PEQUENO	xxx				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO				CÓDIGO	E DESCRIC	TÃO DO EVENTO		
080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) EN PORTE	QUADR	AMENT	O DE EMPRES.	A DE PEQUEN	O XXX				
NOME EMPRESARIAL								LNOUADRAMENTO	
PAULO MARCOS MATE CLIN	VICA MÉ	DICA						EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
OGRADOURO (ma.ev, etc)								NUMERO	
AVENIDA DAS FLORES								757	
OMPLEMENTO	BAIRROT				CFP		CÓDIGO DO MUNICIPIO (		
XXX	CENT	RO			85548-0		006145 - Honório S	[24 12일() 24일() 12 [20] [20] [20] [20] [20] [20] [20] [20	
IÚNICÍPIO				UF		AIS	CORREIO EL ETRÓNICO (	E-MAIL >	
Honório Serpa ALOR DO CAPITAL - RS	157.77.78.85	A DINIETT		PR		BRASIL.	XXX		
100,000,00			- (pai extenso)						
ÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	cem m	Desergio d	o Objetu						
(CNAE Fiscal)				s: Atividade ode	ntológica: A	tividades de e	informagene Atividades	de profissionais da notrição;	
dividade Principal 8610101							Serviços de vacinação e		
8010101 tividade Secundária	13.	Ativida	des de consultor	ia em gestão en	ipresarial, ex	ceto consulto	ria teenica específica.		
ATA DE INICIO DAS ÁTIVIDADES		NUMEROI	DE INSCRIÇÃO NO I	CNPJ	TRANSFER	ENCIA DE SEDE	OUDE FILIAL DE LIF	USO DA JUNTA COMERCIAL	
XXX		XXX			OUTRA UF	NIRE ANTERIOR	CONTRACTOR OF THE	DEPENDENCE 1 - SIM SOUTE ASSESSED 3 - NÃO	
ATA ASSINATURA		ASSINATI	HA DO EMPRES SE	0 //	1 100	-43	Nad		
19/07/2017		Va	ule Mon	cos efal	16 m	4	15 711		
RA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMI	ERCIAL.		/	/	100				
DEFERIDO. PUBLIQU	ЛЕ-SE E	ARQUIV	E-SE	AUTENTIC	'AÇÃO				
1	į.						31.0 EL (1821 1821) BERN BERN BERN BERN BERN BERN BERN BERN		
				1				PR1170000998841	
				Contract Contract					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento for gatado no portal Empresa Fácil Parana

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

Paulo Smufut:

Reconheco por verdadeira a(s) firma(s) PUNARPEN SELO DIGITAL Nº TXUJI YOX tv. zJD3y 9 de Honorlo Serper de verdede. Controle: qZuDy . nOoAY Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

### PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP CNPJ: 28.249.386/0001-99 AV. DAS FLORES, 757 – CENTRO HONÓRIO SERPA – PR

PREGÃO PRESENCIAL № 070/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ Nº: 28.249.386/0001-99

ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 757 FONE: (46) 99935-2233

MUNICIPIO: HONORIO SERPA EST: PARANÁ

O representante legal da empresa PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de Agosto de 2017.

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP PAULO MARCOS MATES – EMPRESARIO

CPF: 707.930.772-49 / RG: 5832422

Jould John John Jan

### PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP CNPJ: 28.249.386/0001-99 AV. DAS FLORES, 757 – CENTRO HONÓRIO SERPA – PR

PREGÃO PRESENCIAL № 070/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte

PROPONENTE: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ Nº: 28.249.386/0001-99

ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 757 FONE: (46) 99935-2233

MUNICIPIO: HONORIO SERPA EST: PARANÁ

O representante legal da empresa PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de Agosto de 2017.

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP PAULO MARCOS MATES – EMPRESARIO

CPF: 707.930.772-49 / RG: 5832422

The follow of the facts of 3

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0826221-2

CNPJ 28.249.386/0001-99 Data de Arquivamento do Ato de inscrição

24/07/2017

Data de Início de Atividade

24/07/2017

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA DAS FLORES, 757, CENTRO, HONÓRIO SERPA, PR, 85.548-000

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel;

Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

Atividade odontológica;

Atividades de enfermagem;

Atividades de profissionais da nutrição;

Atividades de psicologia e psicanálise;

Atividades de fisioterapia;

Serviços de vacinação e imunização humana;

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Capital: R\$

100.000,00

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Último Arquivamento

Data: 24/07/2017

Número: 41108262212

Situação da Empresa REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): INSCRIÇÃO

Status 

Nome do Empresário

PAULO MARCOS MATES

Identidade: 5832422,SSP/SC

CPF: 707.930.772-49

Estado Civil: Casado

Regime de Bens:

Comunhão Universal

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

CURITIBA - PR, 24 de julho de 2017

Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2,

Documento Assinado Digitalmente 24/07/201 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Para verificar a autenticidade acesse www.iuntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174736878 na Consulta de Autenticidade Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República

# Prefeitura Municipal de Planalto

### Pregão Presencial 70/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNP.J: 28 249 386/0001-99

Fornecedor: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA

E-mail:

Celular:

Endereço: AV DAS FLORES 757 - CENTRO - Honório Serpa/PR - CEP 85548-000

Telefone:

Telefone contador:

Inscrição Estadual:

Representante: PAULO MARCOS MATES

Contador: CPF: 707.930.772-49

RG: 5832422

Endereço representante: AVENIDA DAS FLORES 757 - CENTRO - Honório Serpa/PR - CEP 85548-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - -/

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001

Lote 001 Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Unid.

Preco Máximo Marca

95.00

Modelo

Fax:

Preço Unitário

95,00

Preco Total 185.250,00

01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa 1.950.00 Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (guarenta)

horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRECO TOTAL DO LOTE:

185.250,00

Lote: 002

Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Qtde.

Unid.

Preço Máximo Marca

Modelo

Preço Unitário

001 01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa

1.950.00

95.00

Preço Total 185.250.00

Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saude.

PREÇO TOTAL DO LOTE:

185.250,00

TOTAL DA PROPOSTA:

370.500.00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

CNPJ: 28.249.386/0001-99

Proposta - Versão: 1.1.4.3

18/08/2017 14:06:50



### Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

### Relatorio de Lances por Lote Pregão 70/2017

Página:1

Objeto: prestação de serv	iço de profissional médico
Lote: 1	
Fornecedor 14376	PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA Vencedor
Rodada	Valor
Lance Inicial	185 250,00
1	184 275 00

	CONTROL	-
- 1		

Fornecedor 14376	PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA Vencedo	r
Rodada	Valor Valor	
Lance Inicial	185 250,00	
1	184.275,00	

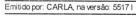
EZAR AUGUSTO SOARES Presidente

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeiro

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA PAULO MARCOS MATES



22/08/2017 09:08:20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16 Praça são Francisco de Assis, 1583 Fones: (046) 555-1331 — Fax: 555-1272

85750-000

**PLANALTO** 

PARANÁ

## PREGÃO Nº 070/2017 DATA: 22/08/2017

# EMPRESA: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA.

# DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 11/09/2017;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 21/01/2017;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até <b>22/11/2017</b> ;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até 23/10/2017;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até <b>20/01/2018</b> ;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Prova de registro da empresa no CREA;
- Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- Declaração de Idoneidade (anexo III);
- Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);
onomination i ederal (alleno i v ),

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

28249386/0001-99

Razão Social: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA EPP

Endereço:

AV DAS FLORES 757 / CENTRO / HONORIO SERPA / PR / 85548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2017 a 11/09/2017

Certificação Número: 2017081302343037666728

Informação obtida em 18/08/2017, às 08:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Sanda San



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ: 28.249.386/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:58:34 do día 25/07/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/01/2018.

Código de controle da certidão: **32AA.83EA.8EA4.B1B9** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pareto fur forts:
069 111



### Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 016644813-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.249.386/0001-99

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

Jamle

Park from fortze

### PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

3498

SECRETARIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO	
1878	

-VÁLIDO ATÉ 23/10/2017

### CERTIDÃO NEGATIVA

PAULO MARCOS MATE CLIICA MÉDICA - CNPJ 28.249.386/0001-99			
- AVISO	7		
-COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE	To a	
	L.	part .	
e e e e e e e e e e e e e e e e e e e			
		100 - 100 -	
	$\tilde{W}_{n}(x) = x^{n+1}$ , where we must be set an experience for an exercise	1	
INSCRIÇÃOENDEREÇO / LOCALIZAÇ	NÇÃOBLOCO	– APTO	
527 Atividades de atendimento h Avenida - DAS FLORES	757		

Avenida - DAS FLORES



757

Honório Serpa(PR), 25 de Julho de 2017.

Douglas Nonnemacher DOUGLAS-NONNEMACHER
Prefeitura M. de Honório Serpa

Davide Mans/



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.249.386/0001-99

Certidão nº: 134162283/2017

Expedição: 25/07/2017, às 14:01:40

Validade: 20/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 28.249.386/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Duvidas e sugestões: cratêtst.jus.on



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

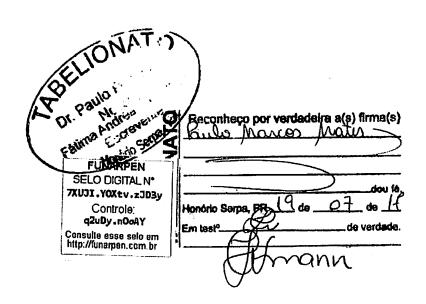
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TIPO INC. EA	THE ECO STREETS COME		KIDE BY CHILAT Temperature comm				
XXX	51RO IR. E.S	IPRESA - NIKE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX				
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem al	lune interests			800				
PAULO MARCOS MATES	breviations)							
NACIONALIDADE				ESTADO CIVIL		***		
BRASILEIRA				CASADO(A)				
SESO		REGIME DE BENSA	1	CASADO(A)				
			A STATE OF THE STA					
Feminino		Comunhão Un	NEED WAY					
FILHO DE (pai)			1	(måe)				
AGENOR MATES				SALETE MARIA MATI				
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (námero)		Orgão emosor	UF	(PF(minute)		
04/07/1983		5832422		SSP	SC	707.930.772-49		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	- semente ne	(caso de menor)						
XXX								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - ma.	av. e(2)					MIMERO		
AVENIDA DAS FLORES						757		
OMPLEMENTO	BAIRROA	DISTRITO		CEP	сорюо ро минісцю (	Uso da junta Comercial)		
XXX	CENT	RO		85548-000	006145 - Honório S	erpa		
MUNICIPIO	-					131		
Honôrio Serpa						PR		
declara, sob as penas da lei, nã	in action to	madida da arenana est. L	dada amazar ta	in numeria percula cursos	registra de empresário :	renuer		
			nade empresar			requer.		
A JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO D	O PARANA		À JUNTA COMERCIA	AL DO XXX	0.70		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	TO			CÓDIGO E DESCRIÇ	ÃO DO ATO			
080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQU		ENTO DE EMPRESA DI	PEQUENO	XXX				
PORTE	0.000.03.000.00		7.7/.510*.53.855.617	( DAMES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO				
080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) EN		AMENITO INC. EMIDDICS:	A DE REQUESI		.10 00 11 1111			
PORTE	QUADIC	AGIERTO DE EMPRESA	A DE LEQUEA	or Jana				
TOME EMPRESARIAL						TENGUADRAMENTO		
	mer tiè	DICA				EPP (Empresa de		
PAULO MARCOS MATE CLIN	MICA WIE	DIC A				Let Cempion no		
						Permeno Porter		
OCH LECURO						Pequeno Porte)		
OGRADOURO (ma.ey, etc.)						NUMERO		
AVENIDA DAS FLORES				- Line	Todayer no attractable	80MCRO 757		
AVENIDA DAS FLORES COMPLEMENTO	HAIRROG			CIP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (	NUMERO 757 Uso da junia Conserciáti		
AVENIDA DAS FLORES 'OMPLEMENTO XXX	HAIRROIT CENTI			85548-000	006145 - Hunório Sa	SICMERCO 757 Day de lemis Conserviti		
AVENIDA DAS FLORES COMPLEMENTO XXX AUNICIPIO	100000000000000000000000000000000000000		UF	85548-000 PAIS	CORREIO ELETRÓSICO (	SICMERCO 757 Day de lemis Conserviti		
AVENIDA DAS FLORES COMPLEMENTO XXX RONGIPIO Honôrio Serpa	CENTI	RO	UF PR	85548-000	006145 - Hunório Sa	SICMERCO 757 Day de lemis Conserviti		
AVENIDA DAS FLORES OXIPLEMENTO XXX RUNCIPIO HONÓRIO SCEPPA VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR D	O CAPITAL - (por extenso)	T.	85548-000 PAIS	CORREIO ELETRÓSICO (	SICMORO 757 Dao da Junio Conservido Espa		
AVENIDA DAS FLORES COMPLEMENTO XXX RUNICIPIO HONORIO SCEPPA ALOR DO CAPITAL - RS 100.000,00	CENTI	O CAPITAL - (pos extenso) Il renis	T.	85548-000 PAIS	CORREIO ELETRÓSICO (	SICMORO 757 Dao da Junio Conservido Espa		
AVENIDA DAS FLORES COMPLEMENTO N.X.X UUNICIPIO HONORIO SETPA VALOR DO CAPITAL - RS 100.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	VALOR D	O CAPITAL - (por extenso) Il renis Descrição do Objeto	PR	85548-000 PAIS BRASIL	006145 - Honorio Si Correio el etródico d XXX	SICMORO 757 Uso da tenda Comercial) Espa		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  RONGERO  HOMÓRIO SERPA  "ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ÖDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAL I sical)	VALOR D	O CAPITAL - (por extenso) Il realis Descrição do Objeto Atividades de atendime	PR nto hospitalar, e	85548-000 PAIS BRASIL	006145 - Honorio Sa CORREIO EL ETRÓMICO (L XXX)	SIGMORO 757 Uso di mili Conerciti sirpa SALAII i		
AVENIDA DAS FLORES OMPLEMENTO  XXX RUNICIPIO HONORIO Serpa ALOR DO CAPITAL - RS 100,000,00 ODIGH DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE Fuedi)	VALOR D	O CAPITAL - (por extenso) Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimente em pronto-	PR  nto hospitalar, e	85548-000 PMS BRASH.  Xeeto pronto-socorro e unides hospitalares para atend	006145 - Honorio Sa CORREIO EL ETRÓSICO (L XXX dades para atendimento a limento a urgências; Ativ	SIGMORO 757  Diodicinis Conercial  ETPA  E-MAIL (  o urgencias, Atividades de idade médica ambulatorial		
A VENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  DONICIPIO  HOMÓRIO SERPI  ALOR DO CAPITAL - RS  100,000,000  ÖDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA  (CNAE I uscal)  00 dada Principul	VALOR D	O CAPITAL - (pist extenso) Il reals Decrição do Objeto Atividades de atendime atendimento em pronto- testrita a consultas: Ativ	PR  nto hospitalar, e socorro e unidade médica no	85548-000 PAIS BRASH.  xceto pronto-socorro e uni des hospitalares para atena mbulatorial com recursos i	dades para atendimento a urgenera realização de exame	SICMORO 757  Do di icuis Conercia)  E-MAII i  r urgências, Atividades de idade médica ambulatorial s complementares; UTI		
A VENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  DONICIPIO HOMÓRIO SERPI  ALOR DO CAPITAL - RS  100,000,00  ÖDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE I uscal)  0.6 data Principal  8610101  nyelide Secandaria	VALOR DO CERT INT	O CAPITAL - (por extenso) Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimenta em pronto- restrita a consultas; Ativ môvel; Serviços môveis	PR  nto hospitalar, e socorro e unidade médica no	85548-000 PAIS BRASH.  xceto pronto-socorro e uni des hospitalares para atena mbulatorial com recursos i	006145 - Honorio Si CORREIO EL ETRÓSICO (L XXX dades para atendimento a limento a orgênetas; Ativ	SIGMERO 757  Diodicinis Conercia)  Erpa  E-MAII i  o urgencias, Atividades de idade médica ambulatorial		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  RENICIPIO HONORIO SETPI ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ÖDIGO DE ATIVIDADE FCONÓNICA (CNAE I sacial)  rendade Principial  8610101  rentade Secundaria  7020400, 8610102, 8621601, 86	VALOR DO COM MINISTRA	O CAPITAL - (pist extenso) Il reals Decrição do Objeto Atividades de atendime atendimento em pronto- testrita a consultas: Ativ	PR  nto hospitalar, e socorro e unidade médica no	85548-000 PAIS BRASH.  xceto pronto-socorro e uni des hospitalares para atena mbulatorial com recursos i	006145 - Honorio Si CORREIO EL ETRÓSICO (L XXX dades para atendimento a limento a orgênetas; Ativ	SIGMERO 757  Do di icais Conercia)  arpa  E-MARO  i urgências, Atividades de idade médica ambulatorial s complementares; UTI		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  UNICIPIO HONORIO SCEPTO  ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ODDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAL I social)  un dada Principial  8610101  7020-400, 8610102, 8621601, 86.  8622400, 8630502, 8630503, 86.	VALOR DO COM mil	O CAPITAL - (por extenso) Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimenta em pronto- restrita a consultas; Ativ môvel; Serviços môveis	PR  nto hospitalar, e socorro e unidade médica no	85548-000 PAIS BRASH.  xceto pronto-socorro e uni des hospitalares para atena mbulatorial com recursos i	006145 - Honorio Si CORREIO EL ETRÓSICO (L XXX dades para atendimento a limento a orgênetas; Ativ	SIGMERO 757  Do di icais Conercia)  arpa  E-MARO  i urgências, Atividades de idade médica ambulatorial s complementares; UTI		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  DONICIPIO HOMÓRIO SCEPPA  ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ODOGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE Fuscal)  INSTALLA PORCIPIA  8610101  INSTALLA PORCIPIA  7020400, 8610102, 8621601, 86: 8622400, 8630502, 8630503, 86. 8630506, 8650001, 8650002, 86.	VALOR DO COM mil	O CAPITAL - (por extenso) Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimenta em pronto- restrita a consultas; Ativ môvel; Serviços môveis	PR  nto hospitalar, e socorro e unidade médica no	85548-000 PAIS BRASH.  xceto pronto-socorro e uni des hospitalares para atena mbulatorial com recursos i	006145 - Honorio Si CORREIO EL ETRÓSICO (L XXX dades para atendimento a limento a orgênetas; Ativ	SIGMERO 757  Do di icais Conercia)  arpa  E-MARO  i urgências, Atividades de idade médica ambulatorial s complementares; UTI		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  RENICIPIO  HOMORIO SETPA  "ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,000  ODDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE I nicula)  RELOTO (CNAE I nicula)  RELOTO (ROLL NO CAROLL - R	VALOR DO COM mil	O CAPITAL - (por extenso) Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimenta em pronto- restrita a consultas; Ativ môvel; Serviços môveis	PR  nto hospitalar, e socorro e unida ridade médica no de atendimento	85548-000 PAIS BRASIL  Xecto pronto-socurto e uni des hospitalares para atend mbulatorial com recursus p a urgências, execto por U	dades para atendimento a urgências; Ativara realização de exame TI móvel; Serviços de re	NEMERO 757 Uso di unia Conercia) sipa EMARI i  r urgências, Atividades de idade médica ambulatorial s complementares; U11 moção de pacientes, execto		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  NXX  DENICIPIO HOMÓRIO SERPA  ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,000  ODDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE Fiscad)  INstale Secandária  7020400, 8610102, 8621601, 86. 8622400, 8630502, 8630503, 86. 8630506, 8650001, 8650002, 86. 8650004  ATA DÉ INICIO DAS ATIVIDADES	VALOR DO COM mil	O CAPITAL (por extenso) Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimer atendimento em pronto- restrita a consultas; Ativ môvel; Serviços môveis os serviços môveis de	PR  nto hospitalar, e socorro e unida ridade médica no de atendimento	85548-000 PAIS BRASH.  xceto pronto-socorro e uni des hospitalares para atend mbulatorial com recursos y a urgéncias, exceto por U	dades para atendimento a urgências; Ativara realização de exame TI móvel; Serviços de re	SIGMERO 757  Doods (end Connectal)  sirpa  E-MAIL 1  rurgencias, Atividades de idade médica ambulatorial s'emplementares; UTI moção de pacientes, exveto  [USO DA JUSTA COMERCIAL INTERSPRIETE   COM		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  LUNICIPIO  HOMÓRIO SERPA  ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ODUGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE Fuscal)  INSTALA PERCADA  100.000,00  ROTAL Fuscal)  100.000,00  ROTAL FUSCAL  100.0000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.000  100.0000  100.0000  100.0000  100.	VALOR DO COM mil	O CAPITAL - (por extenso) I reals Descrição do Objeto Atividades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Ativ môvel; Serviços môveis os serviços môveis de	PR  nto hospitalar, e socorro e unida ridade médica no de atendimento	85548-000 PAIS BRASIL  Xecto pronto-socurto e uni des hospitalares para atend mbulatorial com recursus p a urgências, execto por U	dades para atendimento a urgências; Ativara realização de exame TI móvel; Serviços de re	SIGMERO 757  Uso di icuis Conercia)  Espa  Estanti i  r urgências, Atividades de idade médica ambulatorial s complementares; UTI moção de pacientes, excelo		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  UNICIPIO HOMOTIO SETPI ALIOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  DIDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Lucid)  ROTALE Principal  8610101  100.000,8610102, 8621601, 86. 8622400, 8630502, 8630503, 86. 8630506, 8650001, 8650002, 86. 8650004  XXX	VALOR DO COM mil	O CAPITAL - (por extenso) I reals Descrição do Objeto Atividades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Ativ môvel; Serviços môveis os serviços môveis de	PR  nto hospitalar, e socorro e tinidade médica ai de atendimento	85548-000 PAIS BRASIL  Xecto pronto-socorro e uni les hospitalares para atend nbulatorial com recursus p a urgências, execto por U  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA OF SIRU, ANTIBRIO	dades para atendimento a urgências; Ativibura realização de exame TI môvel; Serviços de re	SIGMERO 757  Doods (end Connectal)  sirpa  E-MAIL 1  rurgencias, Atividades de idade médica ambulatorial s'emplementares; UTI moção de pacientes, exveto  [USO DA JUSTA COMERCIAL INTERSPRIETE   COM		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  UNICIPIO HOMORIO SCEPIA ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  DOUGO DE ATIVIDADE FONOMICA (CNAE Lucid)  ROLLO FINE PROPRIATA  (CNAE Lucid)  ROLLO FINE PROPRIATA  (CNAE Lucid)  ROLLO FINE PROPRIATA  (CNAE Lucid)  (CNAE Luc	VALOR DO COM mil	D CAPITAL - (por extenso)  Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimento em pronto- restrita a consultar; Ativ môvel; Serviços môveis de  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO O N.X.X. ASSINATORA DO EMPRES (A)	PR  nto hospitalar, e socorro e unidar médica médica ar de atendimento	85548-000 PAIS BRASIL  Xecto pronto-socorro e uni les hospitalares para atend nbulatorial com recursus p a urgências, execto por U  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA OF SIRU, ANTIBRIO	dades para atendimento a urgências; Ativara realização de exame TI móvel; Serviços de re	SIGMERO 757  Doods (end Connectal)  sirpa  E-MAIL 1  rurgencias, Atividades de idade médica ambulatorial s'emplementares; UTI moção de pacientes, exveto  [USO DA JUSTA COMERCIAL INTERSPRIETE   COM		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  DENICIPIO HOMORIO SCIPIA ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ODDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE Lucid)  ROLLE Frincipul  ROLLE Frincipul  ROLLE FCONÓMICA (CNAE Lucid)  ROLLE FRINCIP  ROLLE FONÓMICA (CNAE Lucid)  ROLLE FRINCIP  ROLLE FONÓMICA (CNAE Lucid)  ROLLE FONÓMICA (CNAE Lucid)  ROLLE FONÓMICA (CNAE Lucid)  ROLLE FONÓMICA (ROLLE FONÓMICA ROLLE FONÓMICA ROLLE  ROLLE FONÓMICA  ROLLE  ROL	VALOR DO COM MI	DeapHal - (por extenso) Il reals Descrição do Objeto Atividades de atendimento em pronto- testrita a consultars; Ativ móvel; Serviços móveis os serviços móveis de	PR  nto hospitalar, e socorro e unidar médica médica ar de atendimento	85548-000 PAIS BRASIL  Xecto pronto-socorro e uni les hospitalares para atend nbulatorial com recursus p a urgências, execto por U  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA OF SIRU, ANTIBRIO	dades para atendimento a urgências; Ativibura realização de exame TI môvel; Serviços de re	SIGMERO 757  Doub (ens Conercia)  Epa  La urgências, Atividades de idade médica ambulatorial se complementares; UTI moção de pacientes, execto  ESO DA JUSTA COMERCIAL INTERSPRIETE		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  DENICIPIO HOMOTIO SCIPIO ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ODDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE L'ISCAL)  IN ISLA PRINCIPIA  8610101  INVESTA SESSIMATIVA  ATA ASSINATURA  19/07/2017  RA USO ENCLUSIVO DA JUNTA COM	VALOR DE COM MI 21602, 30504, 50003,	Dearlial (pis extens) Il reals Dearlia do Objeto Afridades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Afri môvel; Serviços môveis de  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO O XXX  ASSINATORA DO EMPRESIÓN  AULA JOSCA	nto hospitalar, e socorro e tinidar nidade médica ai de atendimento	85548-000 PAIS BRASIL  Xecto pronto-socorro e uni des hospitalares para atend inbulatorial com recursos p a trigéncias, execto por U  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA OF SIGL ANTERIO	dades para atendimento a urgências; Ativibura realização de exame TI môvel; Serviços de re	SIGMORO 757  Doods (conscient)  suppa  E-MAIL (  ourgencias, Atividades de idade médica ambulatorial se complementares; UTI moção de pacientes, execto  [USO DA JUSTA COMERCIAL INTERSPRIETE   COMER		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  DINICIPIO HOMOTIO SCIPPA  ALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ODDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Lucid)  ROLLIde Frincipal  ROLLIde Secundaria  7020-400, 8610102, 8621601, 86. 8622-400, 8630502, 8630503, 86. 8630506, 8650001, 8650002, 8650004  ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  XXX  ATA ASSINATURA  19/07/2017	VALOR DE COM MI 21602, 30504, 50003,	Dearlial (pis extens) Il reals Dearlia do Objeto Afridades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Afri môvel; Serviços môveis de  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO O XXX  ASSINATORA DO EMPRESIÓN  AULA JOSCA	PR  nto hospitalar, e socorro e unidar médica médica ar de atendimento	85548-000 PAIS BRASIL  Xecto pronto-socorro e uni des hospitalares para atend inbulatorial com recursos p a trigéncias, execto por U  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA OF SIGL ANTERIO	dades para atendimento a urgências; Ativibura realização de exame TI môvel; Serviços de re	SIGMORO 757  Doods (conscient)  suppa  E-MAIL (  ourgencias, Atividades de idade médica ambulatorial se complementares; UTI moção de pacientes, execto  [USO DA JUSTA COMERCIAL INTERSPRIETE   COMER		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  RUNICIPIO HOMOTIO SETPA  PALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  ODDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE I secul)  ROBOLO SECULO	VALOR DE COM MI 21602, 30504, 50003,	Dearlial (pis extens) Il reals Dearlia do Objeto Afridades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Afri môvel; Serviços môveis de  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO O XXX  ASSINATORA DO EMPRESIÓN  AULA JOSCA	nto hospitalar, e socorro e tinidar nidade médica ai de atendimento	85548-000 PAIS BRASH.  xecto pronto-socorro e uni des hospitalares para atent mbulatorial com recursus y a tugéncias, execto por U  TRANSFERENCIA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE	dades para atendimento a finento a orgânetas, Ativorar realização de exame TI móvel; Serviços de re	NIMORO 757  Doods (conscient)  in urgencias, Atividades de idade médica ambulatorial s'emplementares; UTI moção de pacientes, execto  USODA RINTA COMERCIAL DIPARAMENTA CONTRADAMENTA CO		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  RUSICIPIO HOMOTIO SETPA  PALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  COME TRUIDABLE FONOMICA (CNAL Faced)  8610101  7020400, 8610102, 8621601, 86: 8622400, 8630502, 8630503, 86: 8630504  DATA DE DICIO DAS ATIVIDADES  XXX  DATA ASSINATURA  19/07/2017  BRA USO ENCLUSIVO DA TUNTA COM	VALOR DE COM MI 21602, 30504, 50003,	Dearlial (pis extens) Il reals Dearlia do Objeto Afridades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Afri môvel; Serviços môveis de  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO O XXX  ASSINATORA DO EMPRESIÓN  AULA JOSCA	nto hospitalar, e socorro e tinidar nidade médica ai de atendimento	85548-000 PAIS BRASH.  xecto pronto-socorro e uni des hospitalares para atent mbulatorial com recursus y a tugéncias, execto por U  TRANSFERENCIA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE	dades para atendimento a finento a orgânetas, Ativorar realização de exame TI móvel; Serviços de re	NISMORO 757  Da di jenis Conercia)  ir urgencias, Atividades de idade médica ambulatorial s'emplementares; UTI moção de pacientes, exveto    USO DA RUSTA COMERCIAL   DISPADIRETE   UTIONISTA COMERCIAL   OUTSOURCES   1 + SIM   GOVERNORIAS   1 - NÃO   3 - NÃO		
AVENIDA DAS FLORES  OMPLEMENTO  XXX  RUSICIPIO HOMOTIO SETPA  PALOR DO CAPITAL - RS  100.000,00  COME TRUIDABLE FONOMICA (CNAL Faced)  8610101  7020400, 8610102, 8621601, 86: 8622400, 8630502, 8630503, 86: 8630504  DATA DE DICIO DAS ATIVIDADES  XXX  DATA ASSINATURA  19/07/2017  BRA USO ENCLUSIVO DA TUNTA COM	VALOR DE COM MI 21602, 30504, 50003,	Dearlial (pis extens) Il reals Dearlia do Objeto Afridades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Afri môvel; Serviços môveis de  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO O XXX  ASSINATORA DO EMPRESIÓN  AULA JOSCA	nto hospitalar, e socorro e tinidar nidade médica ai de atendimento	85548-000 PAIS BRASH.  xecto pronto-socorro e uni des hospitalares para atent mbulatorial com recursus y a tugéncias, execto por U  TRANSFERENCIA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE	dades para atendimento a finento a orgânetas, Ativorar realização de exame TI móvel; Serviços de re	SIMERO 757  Doods tend Concentia  tripa  E-MAIL (  a urgencias, Atividades de idade médica ambulatorial se complementares; U11 moção de pacientes, exven)  USO DA JUNTA COMERCIAL MONTANAS (  DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (  DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (    DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (    DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (    DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (   DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (    DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (    DI SONTA COMERCIAL MONTANAS (    DI SONTA COMERCIAL MONTANAS		
AVENIDA DAS FLORES OMPLEMENTO  XXX UNICIPIO HOMOTIO SCIPTO ALOR DO CAPITAL - RS 100.000,00  ODDIGO DE ATIVIDADE FCONÓMICA (CNAE I social)  10 table Principal  8610101  10 table Principal  8624400, 8630502, 8630503, 86; 8630506, 8650004, 8650002, 86; 8650004  ATA DE DICIO DAS ATIVIDADES  XXX  ATA ASSINATURA 19/07/2017  RA USO ENCLUSIVO DA JUNTA COM	VALOR DE COM MI 21602, 30504, 50003,	Dearlial (pis extens) Il reals Dearlia do Objeto Afridades de atendimento em pronto- restrita a consultas; Afri môvel; Serviços môveis de  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO O XXX  ASSINATORA DO EMPRESIÓN  AULA JOSCA	nto hospitalar, e socorro e tinidar nidade médica ai de atendimento	85548-000 PAIS BRASH.  xecto pronto-socorro e uni des hospitalares para atent mbulatorial com recursus y a tugéncias, execto por U  TRANSFERENCIA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE OTTRA DE SEDE	dades para atendimento a finento a orgânetas, Ativorar realização de exame TI móvel; Serviços de re	NIMERO 757  Da di imis Conerciti  ir urgencias, Atividades de idade médica ambulatorial s'emplementares; UTI moção de pacientes, execto  ESO DA RISTA COMERCIAL BIOSARIA (17 SIM) GOVESO SOCIA (17 SIM) GOVESO SOCIA (17 SIM)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este dogumento foi gerado no portal Empresa Fácii Parana

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br Parts from fint =





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

A TOTAL OF BANDER HOSE TO A CORNER OF BE	Office Published Name			AND THE PERSON NAMED IN			and Art Control of the State of	
GIMPRO DE IDENTIFICAÇÃO DO REC	HSTRO DE EMPRES	A - NIRE DA SEDE	17	NIRE DA FILIAL (preember somente se ato referente a filial)				
XXX			1	XXX				
OME DO EMPRESARIO (completo, sen	abreviatiras)							
PAULO MARCOS MATES								
ACIONALIDADE			1	ESTADO CIVIL				
BRASILEIRA				CASADO(A)				
XO XO		REGIME DE BENS	S(so casado)					
Eminino		Comunhão U	niversal					
HO DE (pai)				(nde)				
AGENOR MATES			1	SALETE MARIA N	AATES			
SCIBO EM (data de nascimiento)	TIDEN	IIIDADE (raintero)		Orgão emissos		UF	CPF (manero)	
4/07/1983						SC	707.930.772-49	
IANCIPADO POR (forma de emancipaç	lo - somente na cusp (	le menor)						
XXX								
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - n	ia, av. ele)						NUMERO	
VENIDA DAS FLORES							757	
OMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDI	CO DO MUNICIPIO	(Uso da junta Cuatercial)	
XXX	CENTRO			85548-000	000	145 - Honório S	Scrpa	
INICIPIO					3000	THE PERSON NAMED IN	[17]	
Ionôrio Serpa							PR	
	An autom Larens	On the service of	Ide to consider the		iteo mantetar	da antennadale	a contract	
eclara, sob as penas da lei, i			riquae empresari				e requer:	
JUNTA COMERCIAL DO E		RANA		À JUNTA COMI	RCIAL DO	AAA		
DIGO E DESCRIÇÃO DO	ATO			CÓDIGO E DES	TRIÇÃO DO	ATO		
80 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQ	UADRAMENTO	DE EMPRESA I	DE PEQUENO	XXX				
ORTE								
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO			CÓDIGO E DES	CRICÃO DO	EVENTO		
80 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) I		NTO DE EMPRES	SA DE PEOUENO					
ORTE		or a secretary resident source	and the state of the second party and	1130.00				
DATE LAIPRESARIAL							I NOUADRAMENTO	
AULO MARCOS MATE CL	INICA MÉDIC	4					EPP (Empresa de	
and the committee of	ii iici i biiii i ci						Pequeno Porte)	
GRADOURO (ma.ey, etc)							NUMBO	
AVENIDA DAS FLORES							757	
MPLEMENTO	BAIRRODISTRI	TO TO		CFP	con	GO DO MUNICIPIO	(Usa da junta Consercial)	
XXX	CENTRO			85548-000	006	145 - Honório S	lerpa	
pacipio			UF	PAIS	10000000	REIO ELETRÔNICO	A STATE OF THE STA	
Ionório Serpa			PR	BRASI	XX	XXX		
LOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAP	ITAL - (pai extenso)		1 312 (81)				
00,000,00	cem mil rea							
DIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	The result in the result of the real	ção do Objeto	<del></del>					
(CNAE Fiscal)			as: Atividade odo	ntolôgica: Atividada	de enferma	ent: Atividades	de profissionais da marição;	
ivalade Principal	271101						imunização humana)	
610101				presarial, exceto con				
vidade Secundárta			the state of the	A THE RESIDENCE OF THE PARTY OF				
TA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUM	ERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE		LIAL DE DE	USO DA IUNTA COMERCIAL	
XX	XX			OUTRA UF NIRE ANT		_	Ministrative 1 - SIM	
NEAD.	1.00	C#		control of the contro	PER LANGUAGE CONTRACTOR		novectologist 3 - NAO	
TA ASSINATURA	ASSI	ATURA DO EMPRESA	BIO //	O'SPIRA	-41 M -15	* . N	ar and a manifestime weeks the sur-	
9/07/2017		auto for	con efait	Te n.	10 121	72.		
A USO EXCLUSIVO DA JUNTA CO	MERCIAL	75	7 40	- Comment	-		PERMIT	
DEFERIDO, PUBLIC	13110	HIVE SE	AUTENTIC.	THE STATE OF STREET, STREET,	Company of the last of the las	THE PERSON NAMED IN		
DEPERIDO, PUBLIC	SOE-2E E VKÖ	OIVE-SE	PAGIENTIC	m <sub>r</sub> au				
	1						PR1170000998841	

PARA TISO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Parana

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA







CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDEF	RATIVA DO BRA	SIL								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA											
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.249.386/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	CRIÇÃO E DE SITUAÇ STRAL	ZÃO DATA DE ABERTURA 24/07/2017								
NOME EMPRESARIAL PAULO MARCOS MATE CLIN	NOME EMPRESARIAL PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP										
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	E DE FANTASIA)										
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 86.10-1-01 - Atividades de ate	ECONÔMICA PRINCIPAL Endimento hospitalar, exceto pro	nto-socorro e unidades par	ra atendimento a urgências								
R6.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS  70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia											
AV DAS FLORES		NÚMERO COMPLEMEN	VTO .								
CEP BAIRR CEN	O/DISTRITO TRO	MUNICÍPIO HONORIO SERPA	UF PR								
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9935-2233									
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EF	R)										
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2017								
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL											
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL								

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2017 às 14:18:57 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Página: 1/1

Pauls for fort.

http://www.receita.fazenda.gov.hr/Passoa.luridica/CND Vannirova/Capirova, Camaravanta



### **CRM-PR**

Conselho Regional de Medicina do Paraná

#### CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0038260 em 29/06/2017

Nome:

CELINA PIRES MATES

Filiação:

WILSON PIRES e FRANCELINA TEREZINHA PIRES

Nacionalidade: BRASIL

Nascimento:

23/01/1986

Naturalidade:

Balneário Camboriú-SC

Formado em:

Diplomado pela: CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS 22/06/2017

Identidade: 4360716

CPF: 051.035.059-32 Órgão Expedidor:

SSP-SC

00018235

Comarca de Corenel Vivida

Assinatura do Portador

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia documento apresentado nesta data.

Honoria Serpa

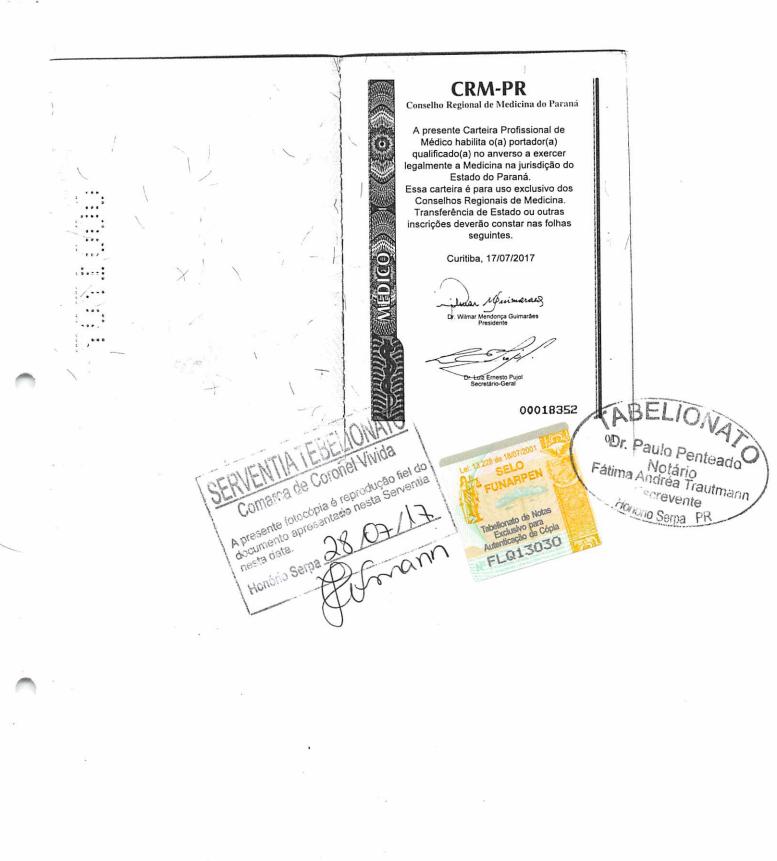


POLEGAR DIREITO



Dr. Paulo Penteado Fatima Audrea Trautmarin revente Kanono Supa PR

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLQ13029



Jan Sante Am Jak =



### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) CELINA PIRES MATES,
é médico(a) inscrito(a) perante o Conselho Regional de Medicina do Paraná, sob o
nº. 38260 desde 29/06/2017, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste
Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 18/11/2017.

Chave de validação <u>60bedb0064da03154086fcb92addee3188878cce</u>

Emitida eletronicamente via internet em 18/08/2017

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Paulo for fats:



### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) <b>CELINA PIRES MATES</b> , inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. <b>38260</b> , encontra-se quite com esta Tesouraria até <b>31/03/2018</b> .

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2018.

Chave de validação <u>d93a9a58582188c930ca7e41b619aebfa86d2071</u>

Emitida eletronicamente via internet em 18/08/2017

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Tombe for for



presente fotocópia é reprodução fiel do deumento apresentado nesta Serventia deta data.

Honório Serpa 28/06/15

# Centro Universitário São Lucas

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 778 de 22/07/2016



A Reitora do Centro Universitário São Lucas,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, no ano de 2017 e colação de grau em 22 de junho de 2017, confere o título de

Certificamos que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. TABELIONATO HONÓRIO SERPA

# Médica a Celina Pires Mates

brasileira, nascida em 23 de janeiro de 1986, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, RG n.º 4360716 - SESP - SC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Velho, 22 de junho de 2017.

Maria Eliza de Aguiar e Silva

Dilina lives Mintes

Ivanete Saskoski Caminha Diretora de Registro e Controle Acadêmico

#### CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS - UniSL CREDENCIAMENTO: PORTARIA Nº 778/2016 PUBLICADA NO DOU Nº 141 DE 25/07/2016

CURSO: BACHARELADO EM MEDICINA

RECONHECIMENTO DO CURSO: PORTARIA N.º 403/2014 DE 22/07/2014, PUBLICADA NO DOU DE 22/07/2014.

FORMAÇÃO ACADÊMICA: MÉDICA

Processo Nº: 77189/2017

Diploma Registrado sob Nº 498/2017

Livro: 001

Folha: 251

Data do Registro: 22/06/2017

Registro de acordo com o disposto no § 4º do art.2º do Decreto 5.786, de 24/05/2006.

Porto Velho-RO, 22 de junho de 2017

Solange Almeida Oliveira Setor de Registro Acadêmico

Ivanete Saskoški Caminha Diretora de Registro e Controle Acadêmico

Maria Eliza de Aguiar e Silva Reitora da UniSL

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLQ12879

Comarca de Coronel Vivida Lei: 13 228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia

P0076



Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLQ12876



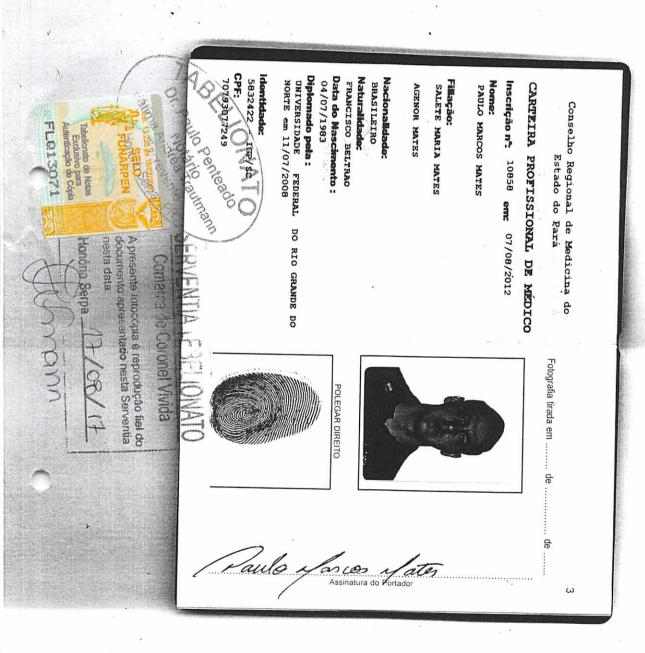
Comawa de Coronel Vivida

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia nesta data.

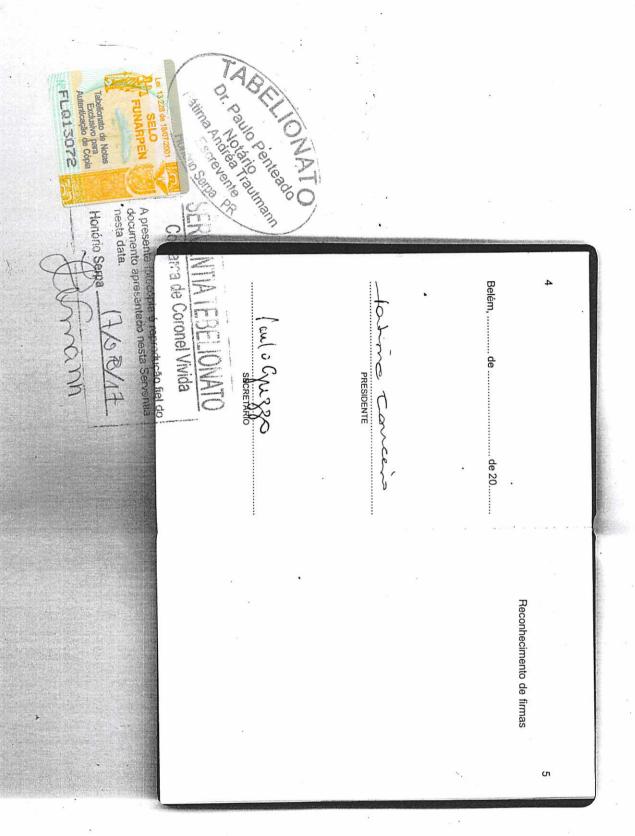
Honório Serpa 28/06/17

Homann

Touts for



Souls ofme fat.



Parto of my form.

OE3

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

Registrado neste Conselho sob o n° 10858, às páginas 204 do livro n° 23 em 07/08/2012.

PRESIDENTE

Paulo Penteado ( Pality of Pality Pality

SECUNDÁRIA

Conselho Regional de Medicina de Rondônia

o nº. **3475**, às páginas 167 do § 2º da Lei 3268/57. Livro nº 01, nos termos do art. 18 O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob

Porto Velho, 06/12/2012.

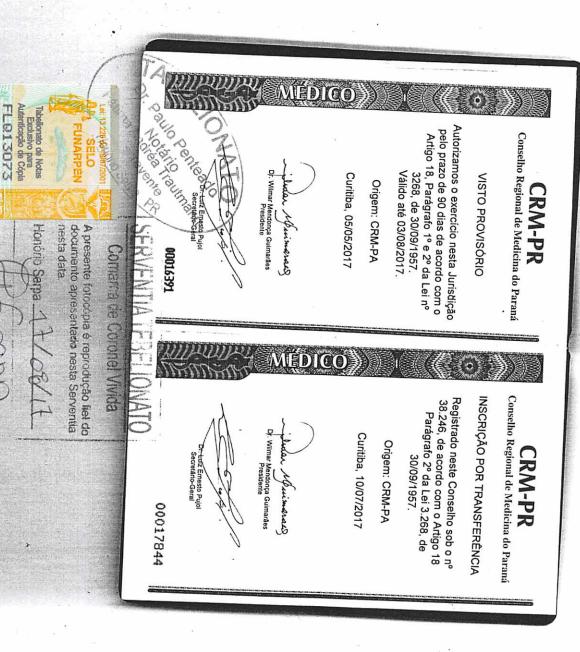
ALNÆRINDO BRASIL DE SOUZA
Presidente em Exergífio •

documento apresentado nesta Serventia A presente fotocopia é reprodução fiel do nesta data.

FLQ13074

Fabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

Parts ofmer from



Davido es im of not.

OE5



auto of m

2 4 JUL. 2008 as in Change to La Harpen tiles on one of OBSERVAÇÃO: O curso de MEDICINA foi reconhecido conforme Decreto Federal nº 42.923, de 30 de dezembro de 1957, publicado no Diário Oficial da União de 17 / 03 / 1958. MIN CRIVE CONCERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Departamento de Administração Escolar Universidade Federal do Rio Grande do Norte Departamento de Administração Escolar Diploma registrado sob o nº 100.207 APOSTILA livro A .1. 4 fls. 236 em, 16 / 07 / 2012 A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições APOSTILA o presente diploma para considerá-lo REVALIDADO (CURSO DE MEDICINA - GRAU : Processo nº 024441/2012 Divisão de Registro de Diplomas, 16 / 07 / 2012. 1160 Médico), de acordo com os documentos constantes do processo nº 024441/2012 de 30 de maio de 2012, e regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN 16 de julho de 2012. bropuesta del Angelo José Roncarly Pedro Adelardo Adelino Dantas de Medeiros Ångela Maria Palva Cruz REITORA ha eumplido los requisitos en atención a que el mismo establecidos bara los estudios de la especia CKEMERO realizado los ejercicios correspondiente Conselho Regional de Medicina de Rondônia minación de los mismos, el SECUNDÁRIA de dos mil pehos. O(a) requerente foi inscrito(a) sob mes de o nº. 3475, às páginas 167 do Livro nº 01. En testimonio de lo cual, se suscribe en la Porto Velho, 06/12/2012. Habana, a los veintienatio ALMERINDO BRASIL DE SOUZA de dos mil poho! Broke Rector CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DD ESTADO DO PARA
Médico Inscrito Sob o nº 10506
às fothas 501, do fivro nº 2
às fothas 501, do fivro nº 2
às fothas 502, do fivro nº 2
belém/PA 10506
Belém/PA 10506 Refrendado General Georganio (a) A dresente deta.

A dresente deta.

A dresente deta. de este Centro de Educación Superior Dr. Paulo Pampado del libro correspondiente a la secreta 819 CRM-PR Regional de Medicina do Paran de PAULO MARCOS MATES foi com o artigo 17 da Lei 3.268 de : Curitiba-PR, 14/07/2017 005735 nesta data. Hororio Serpa FL013083



Tardo for y



### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da	a parte interessada,	que o(a) Dr.(a) I	PAULO MARCOS
MATES, é médico(a) inse	crito(a) perante o Co	onselho Regiona	I de Medicina do
Paraná, sob o nº. 38246	desde 27/06/2017	, estando habilita	do(a) a exercer a
medicina neste Estado.			

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 18/11/2017.

Chave de validação <u>b732d747ffacf87be71662891b58d9b309d5d8e9</u>

Emitida eletronicamente via internet em 18/08/2017

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: / www.crmpr.org.br

Jaule floor fort:



### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) PAULO MARCOS MAT	ES,
inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 382	246,
encontra-se quite com esta Tesouraria até 31/03/2018.	

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2018.

Chave de validação 2d130f63909031b33038d69e90145ff7684ce093

Emitida eletronicamente via internet em 18/08/2017

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Saute forer fort :

#### PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP CNPJ: 28.249.386/0001-99 AV. DAS FLORES, 757 – CENTRO HONÓRIO SERPA – PR

PREGÃO PRESENCIAL № 070/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ Nº: 28.249.386/0001-99

ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 757 FONE: (46) 99935-2233

MUNICIPIO: HONORIO SERPA EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de Agosto de 2017.

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP PAULO MARCOS MATES – EMPRESARIO

CPF: 707.930.772-49 / RG: 5832422

The gold

Paulo fun fates:

#### PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP CNPJ: 28.249.386/0001-99 AV. DAS FLORES, 757 – CENTRO HONÓRIO SERPA – PR

PREGÃO PRESENCIAL № 070/2017

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ Nº: 28.249.386/0001-99

ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 757 FONE: (46) 99935-2233

MUNICIPIO: HONORIO SERPA EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 22 de Agosto de 2017.

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP PAULO MARCOS MATES – EMPRESARIO

CPF: 707.930.772-49 / RG: 5832422

Sauto your for

#### PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA – EPP CNPJ: 28.249.386/0001-99 AV. DAS FLORES, 757 – CENTRO HONÓRIO SERPA – PR

PREGÃO PRESENCIAL № 070/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROPONENTE: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

CNPJ Nº: 28.249.386/0001-99

ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 757 FONE: (46) 99935-2233

MUNICIPIO: HONORIO SERPA EST: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
CELINA PIRES MATES	CLINICA GERAL	Celino, Gino Hote
PAULO MARCOS MATES	CLINICA GERAL	Lauto fores fores.

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto, 22 de Agosto de 2017.

PAULO MARCOS MATE CLÍNICA MEDICA – EPP

PAULO MARCOS MATES – EMPRESARIO

CPF: 707.930.772-49 / RG: 5832422

Paulo from for :-

#### **CONTRATO DE TRABALHO**

Pelo presente instrumento particular, as partes designadas, respectivamente, EMPREGADOR: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP estabelecida á AV DAS FLORES - Município de HONORIO SERPA, estado Paraná, inscrita no CNPJ:28.249.386/0001-99, e EMPREGADO: CELINA PIRES MATES residente domiciliada à AV DAS FLORES. 757, município de HONORIO SERPA, estado Paraná, inscrito no CPF: 051.035.059-32 e RG: 4.360.716 SSP/SC ajustam as seguintes condições de trabalho sob vínculo de emprego, a titulo de experiência, as quais implicam a sujeição dos contratantes às normas internas da empresa, acordos e convenções coletivos e disposições legais e administrativas aplicáveis, particularmente, entre essas, as referentes à segurança e saúde no trabalho.

- 1. FUNÇÃO O EMPREGADO exercerá a função de: MÉDICA
- 2. LOCAL DE TRABALHO O EMPREGADO prestará seus serviços à PAULO MARCOS MATE CLÍNICA MÉDICA EPP
- 3. HORÁRIO DE TRABALHO —

Horário: 8:00 às 12:00 hr

13:00 às 17:00 hr

- 4. REMUNERAÇÃO O EMPREGADO receberá a remuneração de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por Mês.
- 4.1 Descontos Além dos valores previstos em lei, será descontado do salário do EMPREGADO o valor dos danos por ele causados à empresa por imperícia, imprudência ou negligência.
- 5 DURAÇÃO Este contrato prazo de duração INDETERMINADO.
- 5.1 Indeterminação Permanecendo o EMPREGADO em serviço após o prazo fixado para a experiência, o presente contrato continuará a vigorar por prazo indeterminado, com todos os ajustes existentes e/ou supervenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS — Com as condições de trabalho assim ajustadas, lidas e achadas conformes, o presente contrato é firmado pelas partes.

Honório Serpa – PR,24 DE Julho 2017.

CELINA PIRES MATES

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA - EPP

**EMPREGADOR** 

Saule forer fits:



#### Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

CANCELLA SALA CAMPANA DE MANAGEMANTA DE	TOTAL PRINT					alfabra Allah		eliterary by family continues on the
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EN	TPRESA - MIRE D	A SEDE	1	SIRE DA FILIA XXX	I (preember someof	e se ato referente a filiali	
XXX								
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem ab	oreviations)							
PAULO MARCOS MATES								
NACIONALIDADE					STADO CIVII			
BRASILEIRA					CASADO	Aj		
SEXO			IME DE BENSG					
Feminino		Co	munhão Uni					
FILHO DE (pai)				1	mie)			
AGENOR MATES						IARIA MATE		ICPF(minan)
NASCIDO EM (date de nascimento)		IDENTIDADE (	náma (o)		Orgão emis	SHE	SC	707 930 772-49
04/07/1983		5832422	-		SSP		SC	707 930 772-49
EMANCIPADO POR (form) de emancipação	<ul> <li>semente ne</li> </ul>	caso de menora						
XXX								NUMERO
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - 1622.	av. (II)							757
AVENIDA DAS FLORES	1100000000				Loren		Learner po varueini	O (Uso da junta Comercial)
COMPLEMENTO	160000000000000000000000000000000000000	DISTRITO			CEP	nna.	The state of the s	
XXX	CENT	KO .			85548-0	NIO.	006145 - Honório	) Serpa
MUNICIPIO								PR
Honório Scrpa							Warner and the second second	
declara, sob as penas da lei, nã	o estar ir	npedido de e	xercer ativit	dade empresári				o e requer:
À JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO D	O PARANA			A JUNT	A COMERCIA	T DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	TO				CÓDIGO	E DESCRIÇ	O DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUA		ENTO DE EX	APRICA IN	PEOLIENO	XXX	- a transcent		
PORTE	CHARAGE	MARKET LANGE	14 141-27) 17E	a rangertilens	13.61.73			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTER				CÓDIC	A E DESCRIC	O DO EVENTO	
		AMBRITAN	в вмропе	A DE PEQUENY	The first server to an	ve macicié.	WIND BY BITTO	
080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) EN PORTE	QUADR	AMENTOD	E ENITRES/	A DE LEQUESS	JOAA			
MOME EMPRESARIAL								TENQUADRAMENTO
PAULO MARCOS MATE CLIN	die a kië	DICA						EPP (Empresa de
LAULD MARCUS MATECLIN	AUC'S MIL	AMEA.						Pequeño Porte)
LOGRADOURO (ringey, siz)								NUMERO
AVENIDA DAS FLORES								757
COMPLEMENTO	HAIRROI	DISTRITO			CEP		CÓDIGO DO MUNICIPA	O (Uso da junto Comercial)
XXX	CENT				85548-6	000	006145 - Honório	Serpa
MUNICIPIO				UF		PAIS	CORREIO EL ETRÓPICO	The state of the s
Honório Serpa				PR	1	BRASIL	XXX	
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR D	O CAPITAL - (po	r extenso)	1				
100,000,00	cem m	11.00						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	1	Descrição do Oto	gja					
(CNAL Fiscal)		Atividades	de atendimei	nto hospitalar, e	xceta pronte	socorro e unic	lades para atendiment	to a urgências; Atividades de
Anvidade Principal		arendiment	em pronto-	socorro e unidad	les hospital	ares para atendi	mento a urgências; A	aividade médica ambalatorial
8610101		restrita a co	insultas: Ativ	idade médica ar	nbulatorial	com recursos p	ara realização de exar	mes complementares, UTI
Anvietale Securitaria 7020400, 8610102, 8621601, 863	21602			de atendimento	a urgéncias	, exceto por U	H môvel; Serviços de	remoção de pacientes, execto
7020400, 8610102, 8621601, 86. 8622400, 8630502, 8630503, 86.		os serviços	movets de					
8630506, 8650001, 8650002, 86								
8650004								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		RÚMERO DE D	SERIÇÃO NO O	SNPI		ÉNCIA DE SEDE (	DUDE FILIAL DE 1	
XXX		XXX			CEITRAU	NRG ANTERIOR	MINISTER ES	DIFFERENCE 1 : SIM 3 - NÃO
pri					- LEGICA	11-11	JEG L	L 3.10.0
DATA ASSINATURA		ASSINATORA I		n /	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		38AT	
19/07/2017		rauce	2 Marca	porfati.	incom O	Aug	1	
PARA ESO EXCLUSIVO DA JÚNTA COM	ERCIAL.		/	/				
DEFERIDO, PUBLIQ	UE-SE E	ARQUIVE-\$	E	AUTENTIC	AÇÃO:			
1221 1121111111111111111111111111111111					71			***************************************
	02							1101 1201   1001
	1							PR1170000998841
				I				

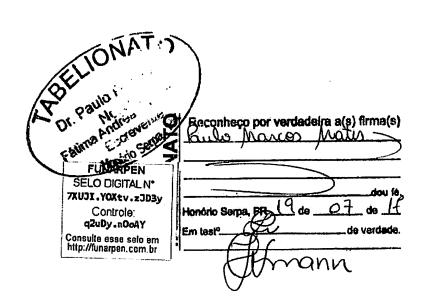
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no potral Empresa Fácil Patana

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br Park from from.







CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA

Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria da Racionalização e Simplificação Secretaria da Miero e Pequena Empresa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

19/07/2017

DELEKIDO: LIBITÓNE-SE E VIGONAE-SE

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

XXX sagvarauv sva olaka be		XXX ипучено de ingericyon	WO NO CAN	OCTRA UF MRE ANTERON TRANSITRENCIA DE SEDE	OU DEFILIAL BE	GOLESKEIGHEGEN VILOSEESKER INTERPRENEE THEO DV TOLEY COVERELYE
					347.77713	The day of the second
erichtmass abstrivati	anne a					
1010198	2479.5520 pd		The second secon	esarial, execto consultor	Act and a second	
Ancedade Principal				onegica; Attvidades us e Pridades de l'istolerapia;		de profissionais da murição;
CODIGO DE VEIVIDADE ECONÔXIICA (CAME Fiscal)		urajdO ob okajarasO	and a statistical and are	extractioning assistate	Airtit commence 3 a	infration of successifican ef-
00,000,001	com mil renis					
A111	Sent and the sent	(osuzna ted) - IVIIIVO (				
Honôrio Serpa			84	TISVNB	XXX	
ириснао			40	SIVI	CORREIO EL ETRÓR	(nyry-a)
XXX	CENTRO	()		000-81-558	00011 - 541900	
	BARRODISTRIT			GEb.	200000000000000000000000000000000000000	fictorsero's count ob estab
VAENIDY DYS LEORES						LSL
LOGRADODRO (ma.es, etc.)						ON BY IN
						Pequeno Porte)
PAULO MARCOS MATE CLIMI	AIGY NIEDICY	SICA				5b (Empresa de
NOZIE EZIBREZYRIZE						045/110/200/10084
TYO	over and a second			Vacable and		
080 (1) INSCRIÇÃO, 316 (1) ENQ		PAENTO DE EVIPRI	PRESA DE PEQUENO	XXX		
CÓDIGO E DESCRICYO DO EVI	VENTO			CÓDIGO E DESCRIÇ	AO DO EVENTO	
PORTE						
080 - INSCEIČYO' 310 - ENĞUVI		ATO DE EMPRESA	SA DE PEQUENO	XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	OT			CODIGO E DESCRIÓ	OTA OU OA	
A JUNTA COMERCIAL DO EST.	TABO DO PAL	ANASIAG		Y TOALY COMERCE	AXX OU TY	
declara, sob as penas da lei, não			. attridade empresária			e tednet:
Honório Serpa						भव ।
ZIDANCIK						,t/1
XXX	CENTRO	O		000-81558	onoH - 21-1500	genba 🚙 ednag
COMPLEMENTO	IISTRIC-DISTRIT	OTIBLE		J3.)	CODICO DO MANI	(the dulum Cuarted)
VAENIDY DVS FLORES						181
DOMESTADO NA (LOGRADOURO - ma. m-	(513 , 45					OBJIVAN
XXX						
131ANCIPADO POR (firma de emanépaga) - s	ор отво ви однациов - с	(masm ob queo				
04/03/1983		2832422		dss	OS	91-277,019,70T
Toursenson Structured DOI '02/08/19	INEGE	(613898) JOYULINAUI	- I	Organ consens	301	(creami) 10 )
AGENOR MATES			1	ALETE MAINA MAT	Si	
(test) and Oll (test)				(9)		
		- CANA	fastoviat) of			
oninima?l						
QX35		RECIPIE DE HE		1		
A STATE TRANSPORT		веение ов на		(v)odysy,		
REKO BRVZIFEIRV RYCROSTIDYDE		REGINE DE HE		TABOUAN)		
BRASILEIRA MACIONALIDADE PAULO MARCOS MATES		эн асгайчээн				
REVOIT BY SHIP STATES  BY DE ON MY SECOND SE	skenntassid	эн эд эхчеэн	a	TAD OUAT		
BRASILEIRA MACIONALIDADE PAULO MARCOS MATES			a .			

DO PARANA JUNTA COMERCIAL PANTO WARCOS WATE CLINICA WEDICA.

11702821966, NIRE: 41108262212.

PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212.

VNTENTICAÇÃO

Liberțad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 24/07/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

TA

council tradit assigned heriog

IE886600007118f

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2017 13:48 SOB N° 41108262212. PROTOCOLO: 175319430 DE 21/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702821966. NIRE: 41108262212. PAULO MARCOS MATE CLINICA MÉDICA



### Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

### Classificação por Fornecedor Pregão 70/2017

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status Marca	Preço Unitário	Preço Total Se
Fornecedor: 14376-6 PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA		CNPJ: 28.249.386/0001-99 Telefone:	Status: Habilitado	368.550,00
Representante: 14388-0 PAULO MARCOS MATES				
Lote 001 - Lote 001				184.275,00
001 13767 01 (um) profissional médico com perfil para a	Н	1.950,00 Classificado	94,50	184.275,00 *
Lote 002 - Lote 002				184.275,00
001 13772 01 (um) profissional médico com perfil para a	Н	1.950,00 Classificado	94,50	184.275,00 *
			VALOR TOTAL:	368.550,00

Emitido por: CARLA, na versão: 5517 p

22/08/2017 09:47:53

entre en el le la cerca esta a entr<mark>ieras, relevis</mark> 



# Prefeitura Municipal de Planalto - 201,

### Mapa da Licitação

Pregão 70/2017

Equiplano

Data ab	pertura: 22/08/2017	Data julgar	nento: 22/08/2	017	Data homologaç	ão: 01/09/2017			Pagina:1
_					CNPJ: 28	249.386/0001-99			
	Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001	- Lote 001				e de La Cel Produc		An and the same of the same	step of Historia at Charles Charles in the best filterest.	The Market of the Control of the Con
001	01 (um) profissional média	co com per	Н	1.950,00	94,50 *				
TOTAL	L DO LOTE				184.275,00 *		0,00	0,00	0,00
Lote 002	- Lote 002			ondi Carani.			•		
001	01 (um) profissional médic	co com per	H	1.950,00	94,50 *				
TOTAL	L DO LOTE				184.275,00 *		0,00	0,00	•••
TOTAL	L GERAL DO FORNECEDOR				·		-1	3,00	0,00
TOTAL	L GANHO PELO FORNECEDO	OR .			368.550,00				

CNPJ: 28.249.386/0001-99 - PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5517 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/08/2017 09:47:47



### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PRECO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017, DO TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 370.500,00 (trezentos e setenta mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA, SR. PAULO MARCOS MATES. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

П	_		
1	DATILONA	A DCOC MATE OF INFOA MEDICA TEDA	

Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1		01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.		1.950,00	94,50	184.275,00
2		01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do	Н	1.950,00	94,50	184.275,00

Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos			
ambulatoriais, para fazer parte da			
equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08			
(oito) horas diárias num total de 40			
(quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria			
Municipal de Saúde.			
TOTAL			

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA., em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 28.249.386/0001-99, situada na Av. Das Flores, nº 757, Centro, Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM

Pregoeira 027.056-719-43 CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente 066.452.549-03

PAULO ROGERIO DE

OLIVEIRA Membro 748.481.519-53

PAULO MARCOS MATES

Paulo Marcos Mate Clinica Medica

Ltda.



### MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

**PLANALTO** 

PARANÁ

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, a classificação ficou a sequinte:

PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1		01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	
1	2	1	O1 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	184.275,00

Planalto-Pr., 22 de agosto de 2017.

STURM Pregoeira 027.056.719-43

Membro 066.452.549-03 PAULO ROGÉRIO DE

onlo

OLIVEIRA Membro 748.481.519-53



### MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 070/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, em favor da empresa PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA, e em consequência ADJUDICA, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 01 de setembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE PREFEITO MUNICIPAL





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO -

PARANÁ

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Paulo Marcos Mate Clinica Medica Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 28.249.386/0001-99, com sede na Av. Das Flores, nº 757, Centro, Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administrador Sr. PAULO MARCOS MATES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5832422 SSP/PR e do CPF nº. 707.930.772-49, residente e domiciliado na Av. Das Flores, nº 757, Centro, Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Tiditate, conforme abaixo begae.					
ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR	VALOR
	(248)		,	UNIT.	TOTAL
01	1950	Н	01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Interior do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da	94,50	184.275,00

Paule foros fate:

Jose





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

02	1950	Н	Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.  01 (um) profissional médico com perfil para atendimento do Programa Saúde da Família (PSF), para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde Urbana do Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme demanda bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do PSF (Programa da Saúde da Família), com carga horária de 08 (oito) horas diárias num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria Municipal de Saúde.	94,50	184.275,00
			368.550,00		

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 070/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

### DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA QUARTA

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Saule foros fats:

Join





CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2000	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900000
2010	09.126.10.301.1001-2061	3.3.90.3900303

#### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 30/08/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro -** Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços no período de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- f) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que

Saulo ylaros fato:

Tracio

### MUNICIPIO DE PLANALTO



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

- g) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- h) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- i) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE

#### INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA DECIMA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Saulo form of ati

Jacio



### MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

#### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30 de agostode 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 01 de setembro de 2017.

João José Verle	Saulo foros fato:
CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### LICITAÇÃO PREGÃO 070/2017 CONTRATO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 070/2017, lavrada em 22 de agosto de 2017. HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial. Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Paulo Marcos Mate Clinica Medica Ltda.

QUANTIDADE: 3.900 H

VALOR TOTAL: R\$ 368.550.00 (trezentos e sessenta e oito mil e

quinhentos e cinquenta reais). DATA: 01 de setembro de 2017

#### INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador:80B33066

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### LICITAÇÃO PREGÃO 070/2017 CONTRATO

Praça São Francisco de Assis. 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

DATA DA ASSINATURA: 01 setembro de 2017.

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paulo Marcos Mate Clinica Medica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 3.900 H

VALOR TOTAL: R\$ 368.550,00 (trezentos e sessenta e oito mil e

quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE Prefeito Municipal

> Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador:0B4DF5ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### LICITAÇÃO PREGÃO 070/2017 CONTRATO

# EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto. Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

## EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

#### 2.. Empresa Participante:

#### 2.1 PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA.

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 PAULO MARCOS MATE CLINICA MEDICA LTDA.. pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ N° 28.249.386/0001-99. com sua sede social à Av. Das Flores. n° 757. Centro, Município de Honório Serpa. Estado de Paraná, classificada em 1° lugar, totalizando o importe de R\$ 368.550.00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

#### 4. Data da Abertura:

**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 070/2017 de 07 de agosto de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22 de agosto de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto. Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2017

#### CARLA FATIMA MOMBACH STURM Pregoeira

Publicado por: Carla Fátima Mombach Sturm Código Identificador: 138A43F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2017. Edição 1332 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/